



000468

Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

**PROCESSO DE
LICITAÇÃO
PREGÃO
ELETRÔNICO Nº
012/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, AGREGADOS, COMPONENTES DE ALVENARIA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÕES - BAHIA., CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

1
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000469



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

MUNICÍPIO DE BREJÕES/BA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, AGREGADOS, COMPONENTES DE ALVENARIA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÕES - BAHIA., CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: <http://www.licitanet.com.br/>

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 07/05/2026 até o dia 21/05/2026 às 09h59.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h59 do dia 21/05/2026.

INÍCIO SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00h do dia 21/05/2026

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

- <http://www.licitanet.com.br/>
- Diário Oficial do Município
- Endereço eletrônico: licitacao-oficial@brejoes.ba.gov.br

OBSERVAÇÃO: O texto do Edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://diario.brejoes.ba.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br/>



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000470

EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** **REGISTRO DE PREÇOS**

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BREJÕES, ESTADO DA BAHIA, DESIGNADA pela Portaria nº 032/2026, torna público que fará realizar a presente licitação, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE obedecendo às exigências e condições abaixo:

A Licitação será regida pela Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e posteriores alterações e demais legislações pertinentes em vigor, além das disposições constantes deste Edital, de suas especificações e respectivos anexos.

A documentação completa do presente Edital poderá ser adquirida através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.brejoes.ba.gov.br/site/diariooficial>.

O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada de forma eletrônica nos termos a seguir descrito.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, AGREGADOS, COMPONENTES DE ALVENARIA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÕES - BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

1.2. O valor global estimado para o presente Registro de Preços foi apurado com base em pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras do Município, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como referência contratações similares de outros entes públicos, bem como dados obtidos em bases oficiais de preços.

1.3. A metodologia adotada para definição dos valores estimados consistiu na **média aritmética dos preços obtidos**, conforme demonstrado no relatório de cotação constante do processo administrativo, garantindo a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

3
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000471



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Plataforma a qual o Pregão será realizado, conforme consta na folha de rosto deste edital sediadas no País.

3.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

3.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

3.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao realizador da plataforma, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do prestador dos serviços de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.9. Caberá ao prestador dos serviços acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da

4
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000472



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.11.1 Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido em seus arts. 42 a 49 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014.

3.11.2 A assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do presente Pregão as pessoas jurídicas prestadoras de serviços do ramo pertinente ao objeto deste edital e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

4.2.1. Não poderão participar deste certame as empresas que:

4.2.2. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na

000473



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.2.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021

4.2. A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo I deste Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", por meio da digitação da senha de identificação do licitante.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário Oficial de Brasília/DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

000474



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

5.5. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.

5.6. O licitante deverá, nesta etapa, clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela, com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.

5.7. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo "informações adicionais", os serviços ofertados e anexar sua proposta de preços inicial acompanhada das planilhas de composição de custos unitários por item, vedada a identificação da empresa, sob pena de desclassificação.

5.8. O Pregoeiro Municipal verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

5.8.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

5.8.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.9. As empresas que deixarem de atender os itens anteriores, implicará na desclassificação licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.12. A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13. A partir do horário previsto no preâmbulo para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

5.14. A licitante deverá apresentar declaração expressa indicando seu regime tributário bem como seu enquadramento.

7
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000475



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

5.15. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido. A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na desclassificação desta.

5.16. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

5.17. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser formulada conforme modelo constante nos Anexos deste Edital e os documentos que a instruírem quando for o caso deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, contendo preço unitário, parcial e total, em algarismo, em moeda corrente do país, devendo a última folha ser assinada e carimbada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante;

6.2. O valor global da Proposta deverá ser apresentado em algarismos e por extenso;

6.3. A Proposta de Preços deverá ainda conter:

a) A Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF e cargo na empresa;

b) O Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o serviço ser executado sem ônus adicionais;

6.5. No caso de serem assinadas por mandatário será necessária a juntada da procuração outorgada, com firma reconhecida e com especificação desta finalidade, ou outorgada o poder na procuração;

000476



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES/JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.9. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.10. Para julgamento, será adotado o critério de menor preço por lote, observados os prazos, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.10.1. Justificativa para adoção do critério de julgamento por lote:

A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pela natureza similar e complementar dos itens, os quais são usualmente fornecidos pelo mesmo segmento de mercado e utilizados de forma conjunta pela Administração. O agrupamento visa assegurar maior eficiência na execução contratual, padronização dos materiais e otimização logística, reduzindo custos operacionais e facilitando a gestão e

9

Pregão Eletrônico nº 012/2026

000477



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

fiscalização do contrato. Ressalta-se que o critério adotado não restringe a competitividade, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.11. As empresas proponentes deverão registrar no sistema Licitanet o valor de sua proposta para o respectivo lote, observando o critério de julgamento de menor preço por lote, sob pena de desclassificação da proposta em caso de lançamento em desacordo com as disposições deste edital.

7.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.13. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.

7.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.6.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.6.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.6.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 7.6.3, a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.6.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.6.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.6.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda

10
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000478



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

existam Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP na mesma condição.

7.6.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

7.15. O disposto no item 7.6 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

7.16. A empresa arrematante deverá comprovar sua situação de regularidade, mediante a remessa dos documentos de habilitação e proposta de preços realinhada através da plataforma, no prazo de 03 (três) horas do encerramento da disputa.

7.17. A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados, deste edital.

7.18. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

7.19. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.20. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, observadas as seguintes normas:

7.13.1. Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

7.13.2. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000479



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

7.13.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.13.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

7.13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.21. Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

7.22. Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

7.23. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

7.24. Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

7.25. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

7.26. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.27. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.28. Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o

000480



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.29. Para fins de aceitação pelo pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Brejões/BA.

7.30. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) Pregoeiro (a) examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;

8.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável;

8.3. Será considerada potencialmente inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários manifestamente inferiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os custos dos insumos, mão de obra e encargos legais.

8.3.1. Nessas hipóteses, a Administração deverá oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade de sua proposta, mediante apresentação de planilhas de custos, documentos ou outros elementos que demonstrem a viabilidade econômica da execução do objeto.

8.3.2. A não comprovação da exequibilidade, após regular diligência, ensejará a desclassificação da proposta.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta;

8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas;

8.6. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro Municipal;

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

000481



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.13. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do mesmo de realizar o objeto da licitação, nos termos dos art. 62 à 70 da Lei nº 14.133/21, conforme apresentação dos seguintes documentos:

9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, SOCIAL, FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Cédula de identidade ou outro documento válido com foto do(s) sócio(s);
- b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b.1) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação www.portaldoempreendedor.gov.br;

000482



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

b.2) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.4) No caso de sociedade simples: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Nota: Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessário a apresentação de todas as alterações contratuais.

b.6) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b.7) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b.8) No caso de cooperativa:

b.8.1) ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):

d) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

h) Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

i) Documentos pessoais (RG e CPF) dos sócios.

j) As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

k) As certidões serão consideradas válidas até 30 (trinta) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

10. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado expedido necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto da licitação. Em caso de atestados emitidos

15
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000483



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias e execução de prestação de serviços.

a.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador de serviço.

a.2 O prestador de serviço disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.1. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário, numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

c) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 (um) ano deverá apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

d) No caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial apenas do último exercício.

e) Entende-se por "último exercício social já exigível" aquele para o qual já se esgotou o prazo para a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.

f) Os Licitantes deverão apresentar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

g) Alvará de Funcionamento da sede da Licitante, em plena validade.

h) A exigência de qualificação econômico-financeira, mediante apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, justifica-se pela necessidade de verificar a capacidade da licitante em cumprir as obrigações contratuais, assegurando a adequada execução do objeto.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

16
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000484



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

a) Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato conforme modelo no Anexo VII- DECLARAÇÃO PARA CONTATO;

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

c.) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

d.) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

e) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar proposta de preços realinhada, exclusivamente por meio do sistema, no prazo máximo de 03 (três) horas após o encerramento do pregão.

11.2. A proposta final também deverá atender às exigências previstas no item 6 do Edital, sob pena de desclassificação.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

17
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000485



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

12.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADIUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

13.1. Não sendo interposto recurso, o pregoeiro, fará a adjudicação do objeto do presente certame ao licitante declarado vencedor.

13.2. Havendo recurso, após sua decisão e comunicação aos interessados, a Autoridade Competente procederá à adjudicação do objeto e à consequente Homologação em favor do licitante que for declarado vencedor.

13.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato do recebimento da nota de empenho, estará sujeito às penalidades previstas neste edital e demais dispositivos da Lei 14.133/21. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente convocado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

13.4. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar para o objeto terá(o) o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo Município de Brejões/BA, para assinar a ata de Registro de Preços.

13.5. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

13.6. É facultado ao Município de Brejões/BA, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções prevista neste Edital e na legislação pertinentes.

13.6.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estipuladas neste edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

13.7. Após a publicação da Ata de Registro de Preços do Município de Brejões/BA no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

000486



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

13.8. A Contratação formalizar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual (Anexo VII), observadas as cláusulas e condições deste edital, na Ata de Registro de Preços (Anexos III) e da proposta vencedora.

13.9. O fornecedor, cujo preço estiver registrado na Ata, terá 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar a Ordem de Serviços e devolvê-la ao Município de Brejões/BA

13.9.1 A convocação será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Serviços a Empresa vencedora do certame.

13.9.2 Se o fornecedor com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Serviços, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados, se for o caso, ou ainda os demais fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimentos, os preços e os prazos do primeiro classificado.

13.10. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o Município de Brejões/BA conhecimento de fato ou circunstâncias superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 12.3 deste Edital.

13.11. Fica vedada a transferência ou cessão do Termo de Compromisso de Fornecimento, bem como do Contrato de Prestação de Serviços, sem prévia e expressa autorização do Município.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Brejões/BA a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando o Município de Brejões/BA optar pela contratação dos serviços, objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.3. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de Brejões/BA, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000487



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

14.4. O Município de Brejões/BA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos licitados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.4.1. O Município de Brejões convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.4.1.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.4.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preço de fabricante entre outros), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.4.3. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

13.4.3.1. Será considerado o preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Brejões/BA para objeto da contratação.

14.5. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Brejões poderá convocar os demais fornecedores, por ordem de classificação, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.6. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

20
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000488



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

16.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 03 (três) dias úteis a contar da convocação pelo Município de Brejões/BA ou a assinar Ordem de Serviço no prazo previsto, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, o Município de Brejões/BA poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

16.1.1. advertência;

16.1.2. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.

16.1.3 multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. Ficará também impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante ou fornecedor que:

16.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

16.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4. fizer declaração falsa;

16.2.5. cometer fraude fiscal;

16.2.6. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

18.1. As empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do (s) objeto (s) desta licitação, com os respectivos preços registrados

000489



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e seus Anexos.

18.2. Se a quantidade e/ou a qualidade dos serviços e/ou equipamentos entregues não corresponder ao exigido neste Edital, Anexo I ou na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII), e ainda o cancelamento do Registro.

18.3. O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer ao Município de Brejões/BA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.

19. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

19.1. O contratado se responsabilizará, pelos danos que resultarem de sua imperícia, negligência e imprudência, inclusive pela culpa de seus empregados/prepostos/subcontratados, segundo os princípios gerais da responsabilidade.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O Município de Brejões/BA, através do setor competente para o recebimento do objeto licitado, após o exato cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, efetuará o pagamento das mesmas, de acordo com as condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII) e no Contrato (Anexo deste Edital).

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Brejões/BA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

22. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

22.1. O reequilíbrio será precedido de demonstração analítica da variação dos componentes de custos, de acordo com a Planilha de Composição de Custos Unitários, devidamente justificado e em conformidade com as normas gerais vigentes.

22.2. Admite-se a revisão dos preços registrados ou contratados para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fato superveniente, imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que impacte diretamente os custos da contratação.

22
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000490



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

22.2.1. A recomposição deverá ser demonstrada mediante documentação idônea, tais como notas fiscais de aquisição, variação de preços de mercado, índices setoriais, tabelas oficiais ou outros elementos que evidenciem a alteração relevante dos custos.

22.2.2. Fica vedada a inclusão de custos ou encargos não previstos originalmente na proposta, bem como a mera recomposição inflacionária sem a devida demonstração do impacto efetivo sobre a equação econômico-financeira do contrato.

23. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

23.1. Compete ao órgão gerenciador:

23.1.1 Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

23.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações.

23.1.3 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

23.2. Compete ao órgão contratante:

23.2.1 Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

23.2.2 Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado.

23.2.3 Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Executar o objeto em conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

24.2. Assinar a Ordem de Fornecimento e cumprir integralmente as solicitações emitidas pela Administração.

24.3. Entregar os materiais nos locais indicados, dentro dos prazos estabelecidos, observando os padrões de qualidade, acondicionamento e transporte adequados.

24.4. Comunicar à Administração, por escrito e de forma imediata, quaisquer fatos ou ocorrências que possam interferir, direta ou indiretamente, na execução do objeto.

23
Pregão Eletrônico nº 012/2026



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000491

24.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

24.6. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, substituindo, às suas expensas, aqueles que apresentarem defeitos, inconformidades ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

24.7. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e demais despesas correlatas.

24.8. Cumprir a legislação aplicável, especialmente as normas de proteção ao trabalho, segurança e saúde ocupacional, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021.

24.9. Não empregar menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição Federal.

24.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

24.11. Atender prontamente às determinações da fiscalização da Administração, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitadas.

24.12. Submeter-se à fiscalização da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

25. DOS ILÍCITOS PENAIIS:

25.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

26. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

26.1. O Município de Brejões/BA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiar a ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

27. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

27.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão

000492



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao-oficial@brejoes.ba.gov.br.

27.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

27.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao-oficial@brejoes.ba.gov.br.

27.5. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

27.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

28.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

28.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

28.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Município de Brejões/BA.

28.6. É facultada o pregoeiro e respectiva equipe de apoio ou à autoridade superior do Município de Brejões/BA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000493



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

28.7. Após o envio da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

28.8. Após adjudicação do objeto licitado, o pregoeiro, divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do vencedor, a classificação e demais informações relativas à sessão pública desta Concorrência.

28.9. Caso haja alguma retificação do Edital, a mesma será disponibilizada através de plataforma eletrônica de licitações e do Diário Oficial do Município.

28.10. Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados através de e-mail para o endereço eletrônico: licitacao-oficial@brejoes.ba.gov.br.

28.11. Os questionamentos serão respondidos, encaminhados, via e-mail aos respectivos questionadores e disponibilizados através da plataforma eletrônica de licitações e no Diário Oficial do Município.

28.12. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Brejões/BA.

28.15. Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei já citadas neste edital.

28.16. Constituem parte integrante deste Edital:

- 27.17.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 27.17.2. Anexo II - Minuta da Ordem de Serviço;
- 27.17.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 27.17.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento;
- 27.17.5. Anexo V - Declaração de que a empresa não emprega menor de idade, em observância ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- 27.17.6. Anexo VI - Declaração de Contato;
- 27.17.7. Anexo VII - Minuta do Contrato;
- 27.17.8. Anexo VIII - Modelo de Proposta de preços;

000494



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.769/0001-01

29. DO FORO CONTRATUAL:

29.1. A interpretação e aplicação dos termos da Adjudicação decorrente deste Pregão será regida pelas Leis brasileiras.

29.2. O juízo da Cidade de Amargosa/BA terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante da Adjudicação, inclusive exceção de qualquer arbitramento feito, constituindo assim, o Foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brejões/BA, 07 de maio de 2026.

Gabriel Santana Pereira da Silva
Pregoeiro
Portaria Nº 032/2026



27
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000495



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de construção, agregados, componentes de alvenaria, materiais hidráulicos, máquinas, ferramentas elétricas e equipamentos pneumáticos, destinados à manutenção, recuperação e ampliação da infraestrutura urbana e dos prédios públicos do Município de Brejões - Bahia.

1.2 Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

1.3 A contratação visa garantir o suprimento contínuo de insumos necessários às atividades de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura pública municipal.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua da Administração Pública Municipal no que se refere à manutenção, conservação, recuperação e eventual ampliação da infraestrutura urbana e dos prédios públicos pertencentes ao Município de Brejões - Bahia. A disponibilidade regular de materiais de construção constitui elemento essencial para assegurar a execução eficiente das atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsável pela realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos públicos, vias urbanas, redes de drenagem, espaços de uso coletivo e demais estruturas pertencentes ao patrimônio público municipal.

2.2 Nesse contexto, destaca-se que as estruturas físicas que compõem o patrimônio público municipal estão permanentemente sujeitas a processos naturais de desgaste decorrentes do uso contínuo, das intempéries climáticas e da própria dinâmica urbana, fatores que demandam intervenções periódicas para garantir a segurança estrutural, a funcionalidade e a adequada prestação dos serviços públicos à população. A ausência ou insuficiência de materiais necessários à realização dessas intervenções pode ocasionar o agravamento de danos estruturais, comprometendo a integridade dos equipamentos públicos e elevando os custos futuros de recuperação.

2.3 Ademais, a Administração Municipal recebe constantemente demandas da comunidade relacionadas à melhoria das condições de infraestrutura urbana, incluindo reparos em vias públicas, manutenção de calçadas, adequação de espaços de convivência, recuperação de redes hidráulicas e sanitárias, bem como outras intervenções destinadas à melhoria da qualidade de vida da população. Nesse cenário, a aquisição de materiais de construção revela-se indispensável para viabilizar o atendimento célere dessas demandas, garantindo maior eficiência na atuação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e assegurando a continuidade dos serviços de interesse coletivo.

2.4 Cumpre destacar ainda que a contratação ora proposta se encontra alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento administrativo, uma vez que permitirá à Administração Pública realizar aquisições de forma organizada, mediante procedimento licitatório que assegure ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público. A adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme recomendado no Estudo Técnico Preliminar possibilita maior racionalidade na gestão dos recursos públicos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a real necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo riscos de perdas decorrentes da perecibilidade de determinados insumos.

000496



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

2.5 Por fim, cumpre ressaltar que a presente contratação se encontra devidamente fundamentada no Documento de Formalização da Demanda - DFD e no Estudo Técnico Preliminar - ETP elaborados pela equipe de planejamento da contratação, os quais demonstram, de forma técnica e fundamentada, a necessidade, a adequação e a viabilidade da solução proposta. Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais, sociais e econômicos envolvidos, conclui-se que a contratação pretendida configura medida necessária e plenamente justificada para garantir a adequada manutenção da infraestrutura pública municipal e a continuidade dos serviços prestados à população.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, bem como com as demais legislações aplicáveis ao processo de contratação pública.

Aplica-se, ainda, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, especialmente no que se refere ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

A futura contratação será processada por meio de procedimento auxiliar de registro de preços, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do interesse público, bem como as demais normas regulamentares pertinentes.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando:

- a extensão territorial do Município, abrangendo áreas urbanas e rurais;
- a quantidade de equipamentos públicos existentes, tais como prédios administrativos, unidades de saúde, escolas, praças e demais estruturas públicas;
- a demanda histórica de consumo de materiais de construção;
- a necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura urbana;
- o planejamento das ações operacionais da Secretaria responsável, especialmente no que se refere à conservação e ampliação da infraestrutura municipal.

Ressalta-se que os quantitativos foram estimados de forma prudente e proporcional, visando atender às necessidades da Administração ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem gerar excesso de estoque ou comprometimento desnecessário de recursos públicos.

LOTE 1: AGREGADOS E COMPONENTES DE ALVENARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIOS	TOTAL
1.	Areia de levante - média	m³	1000	R\$ 126,07	R\$ 126.070,00
2.	Areia de reboco - fina	m³	1000	R\$ 141,89	R\$ 141.890,00
3.	Areia lavada	m³	1500	R\$ 111,63	R\$ 167.445,00

29
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000497



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

4.	Bloco cerâmico 9x19x29	un	30000	R\$ 1,46	R\$ 43.800,00
5.	Brita 3/8	m³	600	R\$ 142,89	R\$ 85.734,00
6.	Pó de brita	m³	200	R\$ 131,15	R\$ 26.230,00
7.	Brita 5/8	m³	600	R\$ 142,89	R\$ 85.734,00
TOTAL				R\$ 676.903,00	

LOTE 2: HIDRÁULICOS E HIDROSSANITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIOS	TOTAL
8.	Abraçadeira em aço com parafuso tipo mangote 48-56mm	un	50	R\$ 13,53	R\$ 676,50
9.	Abraçadeira em aço com parafuso tipo mangote 54-62mm	un	50	R\$ 60,95	R\$ 3.047,50
10.	Abraçadeira para mangote com parafuso 1.1/2	un	20	R\$ 22,09	R\$ 441,80
11.	Adaptador curto rosca soldável 20x1/2 mm	un	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
12.	Adaptador curto rosca soldável 25x3/4 mm	un	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
13.	Adaptador curto rosca soldável 32x1 mm	un	75	R\$ 2,83	R\$ 212,25
14.	Adaptador curto rosca soldável 40x1.1/4 mm	un	40	R\$ 3,17	R\$ 126,80
15.	Adaptador curto rosca soldável 50x1.1/2 mm	un	40	R\$ 6,10	R\$ 244,00
16.	Adaptador curto rosca soldável 60x2 mm	un	25	R\$ 9,72	R\$ 243,00
17.	Adaptador curto rosca soldável 75x2.1/2 mm	un	25	R\$ 9,65	R\$ 241,25
18.	Adaptador flange soldável para caixa d'água 25x3/4	un	50	R\$ 8,73	R\$ 436,50
19.	Adaptador flange soldável para caixa d'água 50x1.1/2	un	50	R\$ 13,60	R\$ 680,00
20.	Adaptador rosca externa para captação de água 1.1/2"	un	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
21.	Adaptador rosca externa para captação de água 2"	un	10	R\$ 3,24	R\$ 32,40
22.	Adaptador rosca externa para captação de água 2.1/2"	un	5	R\$ 24,41	R\$ 122,05
23.	Anel de vedação para vaso sanitário	un	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
24.	Assento para vaso sanitário removível, para pessoas com necessidades especiais	un	15	R\$ 42,30	R\$ 634,50
25.	Assento/tampa de pvc para vaso sanitário infantil	un	30	R\$ 62,16	R\$ 1.864,80
26.	Bóia de nível elétrica para bomba de água 15a	un	20	R\$ 35,46	R\$ 709,20
27.	Bóia de nível elétrica para bomba de água 25a	un	20	R\$ 36,62	R\$ 732,40
28.	Bomba água submersa (sapo) 900 127v	un	15	R\$ 387,63	R\$ 5.814,45
29.	Bomba água submersa (sapo) 900 220v	un	15	R\$ 578,11	R\$ 8.671,65

30
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000498



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768-0001-01

30.	Borracha de vedação esgoto 50mm	un	20	R\$ 0,86	R\$ 17,20
31.	Borracha de vedação esgoto 100mm	un	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
32.	Bucha curta de redução soldável 25x20mm	un	150	R\$ 0,81	R\$ 121,50
33.	Bucha curta de redução soldável 32x25mm	un	150	R\$ 4,98	R\$ 747,00
34.	Bucha curta de redução soldável 40x32mm	un	80	R\$ 2,36	R\$ 188,80
35.	Bucha curta de redução soldável 50x40mm	un	80	R\$ 7,92	R\$ 633,60
36.	Caixa acoplada para vaso sanitário	un	10	R\$ 732,72	R\$ 7.327,20
37.	Caixa de gordura redonda/quadrada 250x230x75mm	un	25	R\$ 110,53	R\$ 2.763,25
38.	Caixa sifonada quadrada 150x185x75mm	un	20	R\$ 111,74	R\$ 2.234,80
39.	Caixa sifonada quadrado 100x100x50mm	un	50	R\$ 20,27	R\$ 1.013,50
40.	Cap esgoto 100mm	un	50	R\$ 5,54	R\$ 277,00
41.	Cap esgoto 150mm	un	25	R\$ 23,29	R\$ 582,25
42.	Cap esgoto 200mm	un	10	R\$ 79,52	R\$ 795,20
43.	Cap esgoto 50mm	un	30	R\$ 3,28	R\$ 98,40
44.	Cap esgoto 75mm	un	30	R\$ 10,39	R\$ 311,70
45.	Cap soldável 20mm	un	150	R\$ 1,17	R\$ 175,50
46.	Cap soldável 25mm	un	150	R\$ 1,51	R\$ 226,50
47.	Cap soldável 32mm	un	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
48.	Cap soldável 40mm	un	100	R\$ 5,03	R\$ 503,00
49.	Cap soldável 50mm	un	100	R\$ 2,92	R\$ 292,00
50.	Cap soldável 60mm	un	75	R\$ 11,40	R\$ 855,00
51.	Cola pvc 175g	un	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
52.	Cola pvc 850g	un	100	R\$ 60,83	R\$ 6.083,00
53.	Cola silicone transparente 260g	un	70	R\$ 22,31	R\$ 1.561,70
54.	Colar tomada 50x1/2	un	75	R\$ 13,37	R\$ 1.002,75
55.	Colar tomada 50x3/4	un	75	R\$ 19,17	R\$ 1.437,75
56.	Colar tomada 60x1/2	un	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
57.	Colar tomada 60x3/4	un	50	R\$ 11,93	R\$ 596,50
58.	Curva soldável de 90° 20mm	un	300	R\$ 2,12	R\$ 636,00

31

Pregão Eletrônico nº 012/2026

000499



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

59.	Curva soldável de 90° 25mm	un	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
60.	Curva soldável de 90° 32mm	un	300	R\$ 5,97	R\$ 1.791,00
61.	Curva soldável de 90° 40mm	un	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
62.	Curva soldável de 90° 50mm	un	150	R\$ 11,21	R\$ 1.681,50
63.	Curva soldável de 90° 60mm	un	100	R\$ 23,96	R\$ 2.396,00
64.	Curva soldável de 90° 75mm	un	70	R\$ 41,23	R\$ 2.886,10
65.	Curva 90° galvanizada 2	un	5	R\$ 35,71	R\$ 178,55
66.	Curva 90° galvanizada 1,1/2	un	5	R\$ 30,07	R\$ 150,35
67.	Curva curta esgoto de 90° 40mm	un	70	R\$ 7,30	R\$ 511,00
68.	Curva curta esgoto de 90° 50 mm	un	70	R\$ 10,12	R\$ 708,40
69.	Curva curta esgoto de 90° 75 mm	un	70	R\$ 22,51	R\$ 1.575,70
70.	Curva curta esgoto de 90° 100 mm	un	100	R\$ 11,72	R\$ 1.172,00
71.	Curva longa esgoto de 90° 50 mm	un	50	R\$ 8,66	R\$ 433,00
72.	Curva longa esgoto de 90° 75 mm	un	60	R\$ 17,16	R\$ 1.029,60
73.	Curva longa esgoto de 90° 150 mm	un	25	R\$ 77,66	R\$ 1.941,50
74.	Curva longa esgoto de 90° 100 mm	un	75	R\$ 24,15	R\$ 1.811,25
75.	Ducha higiênica	un	20	R\$ 51,03	R\$ 1.020,60
76.	Espude para vaso sanitário em pvc 1 1/2	un	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
77.	Espuma expansiva 500 ml	un	100	R\$ 20,35	R\$ 2.035,00
78.	Haste longa metal para chuveiro elétrico	un	30	R\$ 17,66	R\$ 529,80
79.	Haste longa pvc para chuveiro	un	50	R\$ 15,35	R\$ 767,50
80.	Joelho soldável 90° 20mm	un	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
81.	Joelho soldável 90° 25mm	un	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
82.	Joelho soldável 90° 32 mm	un	250	R\$ 2,36	R\$ 590,00
83.	Joelho soldável 90° 40mm	un	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00
84.	Joelho soldável 90° 50mm	un	70	R\$ 3,77	R\$ 263,90
85.	Joelho soldável 90° 60mm	un	70	R\$ 12,12	R\$ 848,40
86.	Joelho soldável 90° 75mm	un	70	R\$ 46,75	R\$ 3.272,50
87.	Joelho 90° soldável c/ bucha de latão 20x1/2mm	un	150	R\$ 6,19	R\$ 928,50

32
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000500



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

88.	Joelho 90° soldável c/ bucha de latão 25 x1/2mm	un	150	R\$ 5,13	R\$ 769,50
89.	Joelho esgoto de 45° 40mm	un	150	R\$ 1,27	R\$ 190,50
90.	Joelho soldável 45° 50mm	un	75	R\$ 6,02	R\$ 451,50
91.	Joelho soldável 45° 75mm	un	40	R\$ 30,68	R\$ 1.227,20
92.	Joelho soldável 45° 25mm	un	150	R\$ 2,03	R\$ 304,50
93.	Joelho soldável 45° 32mm	un	150	R\$ 3,41	R\$ 511,50
94.	Joelho soldável 45° 40mm	un	150	R\$ 3,41	R\$ 511,50
95.	Joelho soldável 45° 60mm	un	40	R\$ 24,22	R\$ 968,80
96.	Joelho 90° azul de irrigação defoto pn 125 100mm	un	3	R\$ 13,54	R\$ 40,62
97.	Joelho de esgoto 45° 100 mm	un	200	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
98.	Joelho de esgoto 90° 75 mm	un	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
99.	Joelho de esgoto 45° 150 mm	un	150	R\$ 32,32	R\$ 4.848,00
100.	Joelho de esgoto 45° 200 mm	un	25	R\$ 65,38	R\$ 1.634,50
101.	Joelho de esgoto 90° 100 mm	un	250	R\$ 4,43	R\$ 1.107,50
102.	Joelho de esgoto 90° 150 mm	un	150	R\$ 25,14	R\$ 3.771,00
103.	Joelho de esgoto 90° 200 mm	un	25	R\$ 89,11	R\$ 2.227,75
104.	Joelho de esgoto 90° 50 mm	un	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00
105.	Joelho de esgoto 90° 40mm	un	200	R\$ 1,42	R\$ 284,00
106.	Joelho de esgoto 45° 50 mm	un	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00
107.	Joelho de esgoto 45° 75 mm	un	150	R\$ 5,99	R\$ 898,50
108.	Joelho soldável 45° 20mm	un	150	R\$ 1,82	R\$ 273,00
109.	Junção 45° esgoto com redução 75x50mm	un	20	R\$ 15,17	R\$ 303,40
110.	Junção 45° esgoto com redução 100x75mm	un	30	R\$ 15,07	R\$ 452,10
111.	Junção 45° esgoto com redução 100x50mm	un	40	R\$ 10,98	R\$ 439,20
112.	Junção 45° esgoto 100mm	un	30	R\$ 11,16	R\$ 334,80
113.	Junção 45° esgoto 40mm	un	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00
114.	Junção 45° esgoto 50mm	un	50	R\$ 4,85	R\$ 242,50
115.	Junção 45° esgoto 75mm	un	40	R\$ 16,33	R\$ 653,20
116.	Kit acessório inox p/ banheiro	un	15	R\$ 62,94	R\$ 944,10

33
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000501



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

117	Kit acessório plástico p/ banheiro	un	30	R\$ 88,94	R\$ 2.668,20
118	Kit descarga para caixa acoplada universal	un	30	R\$ 74,94	R\$ 2.248,20
119	Lavatório de louça branco c/ coluna médio 455x360mm	un	10	R\$ 206,24	R\$ 2.062,40
120	Lavatório plástico, produzido em polipropileno	un	10	R\$ 35,40	R\$ 354,00
121	Luva de correr soldável 20mm	un	120	R\$ 9,39	R\$ 1.126,80
122	Luva de correr soldável 25mm	un	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
123	Luva de correr soldável 32mm	un	120	R\$ 11,76	R\$ 1.411,20
124	Luva de correr soldável 40mm	un	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
125	Luva de correr soldável 50mm	un	50	R\$ 23,86	R\$ 1.193,00
126	Luva de correr soldável 60mm	un	25	R\$ 31,28	R\$ 782,00
127	Luva de correr soldável 75mm	un	25	R\$ 17,32	R\$ 433,00
128	Luva de redução soldável 25x20mm	un	250	R\$ 1,33	R\$ 332,50
129	Luva de redução soldável 32x25mm	un	250	R\$ 3,61	R\$ 902,50
130	Luva de redução soldável 40x32mm	un	80	R\$ 4,18	R\$ 334,40
131	Luva de redução soldável 50x25mm	un	150	R\$ 6,08	R\$ 912,00
132	Luva de redução soldável 60x50mm	un	50	R\$ 15,37	R\$ 768,50
133	Luva de redução soldável 60x50mm	un	50	R\$ 15,37	R\$ 768,50
134	Luva rosca soldável 32x1 mm	un	40	R\$ 5,60	R\$ 224,00
135	Luva c/ rosca bucha de latão 20x1/2mm	un	150	R\$ 3,66	R\$ 549,00
136	Luva c/ rosca bucha de latão 25x1/2mm	un	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
137	Luva c/ rosca bucha de latão 25x3/4mm	un	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
138	Luva de correr azul de irrigação defofo pn 125 100mm	un	5	R\$ 48,31	R\$ 241,55
139	Luva de correr azul de irrigação defofo pn 125 40mm	un	10	R\$ 11,60	R\$ 116,00
140	Luva de correr azul de irrigação defofo pn 80 50mm	un	3	R\$ 18,44	R\$ 55,32
141	Luva de correr azul de irrigação defofo pn 80 75mm	un	3	R\$ 15,40	R\$ 46,20
142	Luva esgoto 100mm	un	200	R\$ 7,01	R\$ 1.402,00
143	Luva esgoto 150mm	un	70	R\$ 28,05	R\$ 1.963,50
144	Luva esgoto 40mm	un	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00
145	Luva esgoto 50mm	un	80	R\$ 3,67	R\$ 293,60

000502



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

146.	Luva esgoto 75mm	un	120	R\$ 4,18	R\$ 501,60
147.	Luva galvanizada 2	un	5	R\$ 36,04	R\$ 180,20
148.	Luva galvanizada 1.1/2	un	5	R\$ 19,59	R\$ 97,95
149.	Luva rosca soldável 20x1/2 mm	un	70	R\$ 1,62	R\$ 113,40
150.	Luva rosca soldável 25x1/2 mm	un	70	R\$ 2,18	R\$ 152,60
151.	Luva rosca soldável 25x3/4mm	un	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00
152.	Luva rosca soldável 40x1.1/4mm	un	40	R\$ 11,61	R\$ 464,40
153.	Luva rosca soldável 50x1.1/2mm	un	20	R\$ 8,81	R\$ 176,20
154.	Luva soldável 20mm	un	300	R\$ 1,07	R\$ 321,00
155.	Luva soldável 25mm	un	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
156.	Luva soldável 32mm	un	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
157.	Luva soldável 40mm	un	150	R\$ 3,85	R\$ 577,50
158.	Luva soldável 50mm	un	120	R\$ 4,86	R\$ 583,20
159.	Luva soldável 60mm	un	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
160.	Luva soldável 75mm	un	50	R\$ 29,53	R\$ 1.476,50
161.	Mangueira cristal de 1" x 2 mm	m	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
162.	Mangueira de nível 5/16" cristal	m	250	R\$ 2,05	R\$ 512,50
163.	Mangueira duto sucção 1.1/2"	m	200	R\$ 57,21	R\$ 11.442,00
164.	Mangueira duto sucção 2"	m	150	R\$ 29,08	R\$ 4.362,00
165.	Mangueira duto sucção 2.1/2"	m	50	R\$ 64,25	R\$ 3.212,50
166.	Mangueira irrigação preta 1 pol	m	400	R\$ 2,14	R\$ 856,00
167.	Mangueira para botijão de gás em pvc com faixa amarela tipo cristal resistente	m	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
168.	Mangueira traçada de 1/2" para jardim, 2 mm, medindo 150m	un	5	R\$ 2,87	R\$ 14,35
169.	Niple duplo galvanizada 2	un	10	R\$ 31,86	R\$ 318,60
170.	Niple duplo galvanizada 1.1/2	un	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90
171.	Pasta lubrificante esgoto 160g	un	50	R\$ 16,46	R\$ 823,00
172.	Pia de cozinha inox 1,80m x 56cm com 02 cubas	un	10	R\$ 555,49	R\$ 5.554,90
173.	Pia de cozinha inox concretada 1,20m x 56cm com 01 cuba	un	10	R\$ 252,57	R\$ 2.525,70
174.	Pia de cozinha inox concretada 1,40m x 56cm com 01 cuba	un	10	R\$ 295,29	R\$ 2.952,90

35
Pregão Eletrônico nº 012/2026

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDZFN0Q5NKJGNDDBRDE2NE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

000503



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

175.	Pia de cozinha inox concretada 1,50m x 56cm com 02 cubas	un	10	R\$ 379,66	R\$ 3.796,60
176.	Pistola aplicador de silicone	un	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90
177.	Plug rosca 1/2 mm	un	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
178.	Plug rosca 3/4 mm	un	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
179.	Pressurizador para chuveiro 127v	un	10	R\$ 63,20	R\$ 632,00
180.	Ralo circular pvc 40 cm	un	20	R\$ 7,72	R\$ 154,40
181.	Ralo cônico seco montado 100 x 40 mm	un	20	R\$ 12,58	R\$ 251,60
182.	Ralo inteligente clique 10 x 10 em inox	un	20	R\$ 17,67	R\$ 353,40
183.	Ralo linear 500x68x40mm	un	20	R\$ 157,34	R\$ 3.146,80
184.	Ralo linear modulável sifonado cromado 50 cm	un	20	R\$ 86,45	R\$ 1.729,00
185.	Ralo quadrado pvc 40 cm	un	20	R\$ 65,42	R\$ 1.308,40
186.	Ralo quadrado seco montado 100 x 40 mm	un	20	R\$ 23,44	R\$ 468,80
187.	Ralo seco quadrado 100x40mm	un	20	R\$ 19,69	R\$ 393,80
188.	Ralo sifonado quadrado 100x52x40mm	un	25	R\$ 12,51	R\$ 312,75
189.	Ralo sifonado 6 x 50 cm com grelha em inox e coletor plástico contínuo	un	25	R\$ 37,42	R\$ 935,50
190.	Redução excêntrica esgoto 100x75mm	un	30	R\$ 6,96	R\$ 208,80
191.	Redução excêntrica esgoto 150x100mm	un	30	R\$ 11,88	R\$ 356,40
192.	Redução excêntrica esgoto 100x50mm	un	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
193.	Redução excêntrica esgoto 75x50mm	un	30	R\$ 6,23	R\$ 186,90
194.	Registro esfera soldável 20mm	un	70	R\$ 7,13	R\$ 499,10
195.	Registro esfera soldável 25mm	un	70	R\$ 4,60	R\$ 322,00
196.	Registro esfera soldável 40mm	un	40	R\$ 21,13	R\$ 845,20
197.	Registro esfera soldável 50mm	un	25	R\$ 24,05	R\$ 601,25
198.	Registro esfera soldável 75mm	un	10	R\$ 136,33	R\$ 1.363,30
199.	Registro esferasoldável 32mm	un	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
200.	Registro esferasoldável 60mm	un	15	R\$ 50,45	R\$ 756,75
201.	Registro pvc esfera roscável 1.1/2	un	25	R\$ 22,92	R\$ 573,00
202.	Registro pvc esfera soldável 2	un	10	R\$ 17,48	R\$ 174,80
203.	Registro pvc esfera soldável 2.1/2	un	5	R\$ 143,83	R\$ 719,15

36
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000504



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

204.	Registro de gaveta bruto bronze 2.1/2	un	5	R\$ 194,51	R\$ 972,55
205.	Registro de gaveta bruto bronze 2	un	20	R\$ 141,92	R\$ 2.838,40
206.	Registro de gaveta bruto bronze 1.1/4	un	20	R\$ 95,24	R\$ 1.904,80
207.	Registro de gaveta bruto bronze 1.1/2	un	40	R\$ 137,40	R\$ 5.496,00
208.	Registro de gaveta bruto latão 1	un	40	R\$ 56,74	R\$ 2.269,60
209.	Registro de gaveta bruto latão 1/2	un	30	R\$ 29,20	R\$ 876,00
210.	Registro de gaveta bruto latão 3/4	un	30	R\$ 43,10	R\$ 1.293,00
211.	Registro de gaveta com acamento em metal 1/2	un	50	R\$ 27,11	R\$ 1.355,50
212.	Registro de gaveta com acamento em metal 3/4	un	50	R\$ 43,32	R\$ 2.166,00
213.	Registro de pressão com acamento em metal 1/2	un	40	R\$ 43,74	R\$ 1.749,60
214.	Registro de pressão com acamento em metal 3/4	un	40	R\$ 33,36	R\$ 1.334,40
215.	Registro esfera metal 2.1/2	un	5	R\$ 355,00	R\$ 1.775,00
216.	Registro esfera metal 1	un	15	R\$ 27,60	R\$ 414,00
217.	Registro esfera metal 2	un	25	R\$ 155,50	R\$ 3.887,50
218.	Registro esfera metal 1.1/2	un	25	R\$ 91,74	R\$ 2.293,50
219.	Registro pvc esfera roscável 1.1/4	un	25	R\$ 48,61	R\$ 1.215,25
220.	Registro pvc esfera roscável 3/4	un	15	R\$ 6,43	R\$ 96,45
221.	Registro pvc esfera roscável 1	un	25	R\$ 14,94	R\$ 373,50
222.	Reparo para caixa de descarga acoplada	un	15	R\$ 97,97	R\$ 1.469,55
223.	Resistência p/maxi-banho 110v	un	30	R\$ 16,77	R\$ 503,10
224.	Selante pu40 branco 340g	un	100	R\$ 21,66	R\$ 2.166,00
225.	Selante pu40 cinza 340g	un	100	R\$ 17,66	R\$ 1.766,00
226.	Sifão copo pla/lav 40mm	un	20	R\$ 9,08	R\$ 181,60
227.	Sifão sanfonado duplo	un	20	R\$ 10,43	R\$ 208,60
228.	Sifão sanfonado universal	un	35	R\$ 8,22	R\$ 287,70
229.	Tanque de lavar em mármore sintético 1,10m, 2 cubas	un	10	R\$ 203,31	R\$ 2.033,10
230.	Tanque de lavar em mármore sintético 70x70 cm	un	10	R\$ 248,70	R\$ 2.487,00
231.	Tanque de mármore sintético duplo, 124 x 62 cm	un	10	R\$ 472,00	R\$ 4.720,00
232.	Tê 90° soldável 20mm	un	150	R\$ 1,22	R\$ 183,00

37

Pregão Eletrônico nº 012/2026

000505



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

233.	Tê 90° soldável 25mm	un	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
234.	Tê 90° soldável 32mm	un	200	R\$ 3,01	R\$ 602,00
235.	Tê 90° soldável 40mm	un	100	R\$ 7,21	R\$ 721,00
236.	Tê 90° soldável 50mm	un	80	R\$ 7,15	R\$ 572,00
237.	Tê 90° soldável 60mm	un	50	R\$ 22,78	R\$ 1.139,00
238.	Tê 90° soldável 75mm	un	50	R\$ 68,92	R\$ 3.446,00
239.	Tê 90° soldável c/ rosca de latão 20x1/2mm	un	80	R\$ 4,77	R\$ 381,60
240.	Tê 90° soldável c/ rosca de latão 25x1/2mm	un	80	R\$ 5,30	R\$ 424,00
241.	Tê 90° esgoto 100mm	un	150	R\$ 10,49	R\$ 1.573,50
242.	Tê 90° esgoto 150mm	un	50	R\$ 67,18	R\$ 3.359,00
243.	Tê 90° esgoto 40mm	un	300	R\$ 2,31	R\$ 693,00
244.	Tê 90° esgoto 50 mm	un	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
245.	Tê 90° esgoto 75mm	un	150	R\$ 13,86	R\$ 2.079,00
246.	Tê galvanizada 2	un	5	R\$ 56,93	R\$ 284,65
247.	Tê galvanizada 1.1/2	un	5	R\$ 51,14	R\$ 255,70
248.	Torneira com filtro de água	un	1	R\$ 87,38	R\$ 87,38
249.	Torneira curva de metal cromado para pia de cozinha bancada 1195 c-50	un	20	R\$ 98,13	R\$ 1.962,60
250.	Torneira curva de metal cromado para pia de cozinha parede 1162 c-50	un	20	R\$ 172,05	R\$ 3.441,00
251.	Torneira de metal cromado para lavatório (padrão médio)	un	20	R\$ 67,15	R\$ 1.343,00
252.	Torneira de pvc de 1/2" para lavatório	un	20	R\$ 8,68	R\$ 173,60
253.	Torneira de pvc para pia de cozinha longa e reforçada	un	20	R\$ 27,72	R\$ 554,40
254.	Torneira de pvc para tanque de lavar	un	20	R\$ 8,41	R\$ 168,20
255.	Torneira para bebedouro industrial tipo copo	un	20	R\$ 89,93	R\$ 1.798,60
256.	Torneira para jardim de 1/2"	un	20	R\$ 3,16	R\$ 63,20
257.	Torneira plástica 15cm	un	40	R\$ 5,65	R\$ 226,00
258.	Torneira plástica para filtro	un	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50
259.	Torneira temporizada para lavatório tipo mesa	un	20	R\$ 139,44	R\$ 2.788,80
260.	Tubo azul de irrigação defoto pn 125 100mm	un	4	R\$ 334,75	R\$ 1.339,00
261.	Tubo azul de irrigação defoto pn 80	un	4	R\$	R\$

38

Pregão Eletrônico nº 012/2026

000506



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

	50mm 6m			51,48	205,92
262.	Tubo azul de irrigação defoto pn 8075 mm 6m	un	4	R\$ 49,67	R\$ 198,68
263.	Tubo azul de irrigação defoto pn125 40mm 6m	un	4	R\$ 149,11	R\$ 596,44
264.	Tubo esgoto 100mm 6m	un	220	R\$ 66,48	R\$ 14.625,60
265.	Tubo esgoto 150mm 6m	un	200	R\$ 218,97	R\$ 43.794,00
266.	Tubo esgoto 200 mm 6m	un	25	R\$ 323,00	R\$ 8.075,00
267.	Tubo esgoto 40 mm 6m	un	100	R\$ 28,99	R\$ 2.899,00
268.	Tubo esgoto 50 mm 6m	un	100	R\$ 41,89	R\$ 4.189,00
269.	Tubo esgoto 75 mm 6m	un	150	R\$ 72,07	R\$ 10.810,50
270.	Tubo ped de drenagem perfurado dn 50mm	un	100	R\$ 1.219,87	R\$ 121.987,00
271.	Tubo soldável 20mm 6m	un	170	R\$ 15,63	R\$ 2.657,10
272.	Tubo soldável 25mm 6m	un	250	R\$ 20,72	R\$ 5.180,00
273.	Tubo soldável 32mm 6m	un	180	R\$ 41,63	R\$ 7.493,40
274.	Tubo soldável 40mm 6m	un	80	R\$ 49,45	R\$ 3.956,00
275.	Tubo soldável 50mm 6m	un	50	R\$ 71,62	R\$ 3.581,00
276.	Tubo soldável 60mm 6m	un	20	R\$ 121,10	R\$ 2.422,00
277.	Tubo soldável 75 mm 6m	un	25	R\$ 188,50	R\$ 4.712,50
278.	União emenda para mangueira 1 pol	un	100	R\$ 1,31	R\$ 131,00
279.	União galvanizada 2	un	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
280.	União galvanizada 1.1/2	un	10	R\$ 88,11	R\$ 881,10
281.	Válvula de captação de água 1.1/2"	un	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
282.	Válvula de captação de água 2 "	un	10	R\$ 101,75	R\$ 1.017,50
283.	Válvula de captação de água 2.1/2"	un	10	R\$ 357,67	R\$ 3.576,70
284.	Válvula de retenção esgoto 100mm	un	20	R\$ 89,12	R\$ 1.782,40
285.	Válvula de retenção horizontal em latão 2	un	10	R\$ 314,95	R\$ 3.149,50
286.	Válvula de retenção horizontal em latão 1.1/2	un	10	R\$ 183,36	R\$ 1.833,60
287.	Válvula de retenção horizontal em latão 2.1/2	un	10	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
288.	Válvula de retenção soldável horizontal 50mm	un	35	R\$ 85,38	R\$ 2.988,30
289.	Válvula de retenção soldável horizontal 60mm	un	35	R\$ 108,85	R\$ 3.809,75
290.	Válvula de retenção soldável horizontal	un	10	R\$	R\$

39

Pregão Eletrônico nº 012/2026

000507



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

	75mm			688,82	6.888,20
291	Válvula de retenção soldável vertical 50mm	un	35	R\$ 86,32	R\$ 3.021,20
292	Válvula de retenção soldável vertical 60mm	un	35	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
293	Válvula de retenção soldável vertical 75mm	un	10	R\$ 79,74	R\$ 797,40
294	Válvula de retenção vertical em latão 1.1/2	un	10	R\$ 183,36	R\$ 1.833,60
295	Válvula de retenção vertical em latão 2	un	10	R\$ 249,42	R\$ 2.494,20
296	Válvula de retenção vertical em latão 2.1/2	un	10	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
297	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório	un	20	R\$ 11,74	R\$ 234,80
298	Válvula ideal para lavatórios, pias de sobrepor	un	20	R\$ 20,77	R\$ 415,40
299	Válvula ventosa 25mm rsb	un	20	R\$ 22,44	R\$ 448,80
300	Vaso sanitário convencional branco	un	5	R\$ 230,10	R\$ 1.150,50
301	Vaso sanitário em louça com descarga acoplada	un	5	R\$ 246,01	R\$ 1.230,05
302	Vaso sanitário infantil branco	un	5	R\$ 282,99	R\$ 1.414,95
303	Vaso sanitário para deficiente físico com caixa acoplada	un	5	R\$ 540,90	R\$ 2.704,50
304	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca	un	5	R\$ 602,51	R\$ 3.012,55
305	Veda rosca 18x50mm	un	200	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
TOTAL				R\$	577.934,91

LOTE 3: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIOS	TOTAL
306.	Abraçadeira 4,8mm x 400mm, pacote com 100 unidades	un	100	R\$ 62,31	R\$ 6.231,00
307.	Adesivo estrutural epóxi 1kg	un	50	R\$ 48,19	R\$ 2.409,50
308.	Adesivo Instantâneo 793 100g Bico Anti-entupimento	un	100	R\$ 19,83	R\$ 1.983,00
309.	Aditivo hipermeabilizante líquido para concreto e argamassa 18l	un	40	R\$ 132,11	R\$ 5.284,40
310.	Aguarrás galão 5L	un	30	R\$ 72,27	R\$ 2.168,10
311.	Alicate Rebitador Peças / Acessórios, Tipo: Manual, Material Cabo: Emborrachado, Material Corpo: Aço.	un	4	R\$ 80,78	R\$ 323,12
312.	Ancinho curvo de 14 dentes com cabo	un	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90
313.	Arame farpado galvanizado, rolo com 500m	un	20	R\$ 284,48	R\$ 5.689,60
314.	Arame galvanizado nº 08	kg	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00

40
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000508



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

315.	Arame galvanizado nº 12	kg	50	R\$ 22,06	R\$ 1.103,00
316.	Arame galvanizado nº 14	kg	50	R\$ 16,94	R\$ 847,00
317.	Arame galvanizado nº 16	kg	50	R\$ 22,07	R\$ 1.103,50
318.	Arame galvanizado nº 18	kg	50	R\$ 18,15	R\$ 907,50
319.	Arame liso para cerca, fio ø2,10mm, rolo com 1000	un	10	R\$ 505,94	R\$ 5.059,40
320.	Arame recozido torcido nº 18	kg	50	R\$ 15,77	R\$ 788,50
321.	Arco de serra regulável, para lâmina de serra de 10 e 12 polegadas	un	20	R\$ 34,86	R\$ 697,20
322.	Argamassa colante industrializada tipo ACI, saco de 20kg, 1ª qualidade	un	300	R\$ 16,77	R\$ 5.031,00
323.	Argamassa colante industrializada tipo ACII, saco de 20kg, 1ª qualidade	un	300	R\$ 25,87	R\$ 7.761,00
324.	Argamassa colante industrializada tipo ACIII, saco de 20kg, 1ª qualidade	un	300	R\$ 33,33	R\$ 9.999,00
325.	Argamassa piso sobre piso, saco de 20kg	un	200	R\$ 41,33	R\$ 8.266,00
326.	Arroela lisa zincada 3/8 polegadas	un	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00
327.	Assento almofadado para vaso sanitário	un	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
328.	Assento plástico universal branco para vaso sanitário, padrão popular	un	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
329.	Assento/lampa de PVC para vaso sanitário infantil	un	30	R\$ 47,60	R\$ 1.428,00
330.	Avental de raspa para soldador	un	4	R\$ 47,64	R\$ 190,56
331.	Balde em polietileno, 12 litros, com alça em aço zincado	un	50	R\$ 15,56	R\$ 778,00
332.	Bandeja para pintura 23 cm preta	un	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
333.	Barra chata 1x3/16 6m	m	10	R\$ 42,88	R\$ 428,80
334.	Barra rosca 1/2"	m	20	R\$ 12,20	R\$ 244,00
335.	Barra rosca 5/8"	m	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
336.	Barra rosqueada 1/4 pol.	br	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
337.	Barra rosqueada 3/16 pol. Com 1 metro	br	50	R\$ 11,36	R\$ 568,00
338.	Barra rosqueada 3/8 pol. Com 1 metro	br	50	R\$ 3,87	R\$ 193,50
339.	Barra rosqueada 5/16 pol. Com 1 metro	br	50	R\$ 3,26	R\$ 163,00
340.	Barrote 6x3 (diversos tamanhos)	m	1000	R\$ 96,33	R\$ 96.330,00
341.	Bloco de concreto estrutural 14x19x39 4,5mpa	un	5000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
342.	Bloco de espuma amarela 17x11x6	un	70	R\$ 18,30	R\$ 1.281,00

41

Pregão Eletrônico nº 012/2026

000509



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

343.	Bobina fio de nylon roçadeira 3mm redondo, com 300m	un	2	R\$ 175,11	R\$ 350,22
344.	Bomba para encher pneu	un	10	R\$ 50,53	R\$ 505,30
345.	Broca para aço 10mm	un	60	R\$ 9,07	R\$ 544,20
346.	Broca para aço 12mm	un	50	R\$ 16,41	R\$ 820,50
347.	Broca para aço 6mm	un	60	R\$ 7,29	R\$ 437,40
348.	Broca para aço 8mm	un	60	R\$ 7,93	R\$ 475,80
349.	Bota Galocha Impermeável Cano Longo Pvc - numeração diversa	um	50	R\$ 56,05	R\$ 2.802,50
350.	Bucha com arruela 1 1/2"	un	50	R\$ 5,57	R\$ 278,50
351.	Cabo de aço 3/8"	m	200	R\$ 34,18	R\$ 6.836,00
352.	Cabo de aço 5/16"	m	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
353.	Cabo para cavadeira tam 1,50m	un	50	R\$ 48,29	R\$ 2.414,50
354.	Cabo para cavador reto tam 1,50m	un	50	R\$ 15,97	R\$ 798,50
355.	Cabo para enxada 1,50m	un	50	R\$ 14,64	R\$ 732,00
356.	Cabo para enxadão 1,50m	un	50	R\$ 13,14	R\$ 657,00
357.	Cabo para pá 1,50m	un	50	R\$ 15,59	R\$ 779,50
358.	Cabo para picareta 1,50m	un	50	R\$ 35,80	R\$ 1.790,00
359.	Cabo para podão de madeira, 3 metros	un	50	R\$ 68,83	R\$ 3.441,50
360.	Cadeado maciço nº 20	un	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
361.	Cadeado maciço nº 30	un	30	R\$ 17,47	R\$ 524,10
362.	Cadeado maciço nº 40	un	30	R\$ 23,87	R\$ 716,10
363.	Cadeado maciço nº 50	un	30	R\$ 46,44	R\$ 1.393,20
364.	Caixa sanfonada para ferramentas com 5 gavetas e 65 peças	un	10	R\$ 163,20	R\$ 1.632,00
365.	Calha em zinco C33	m	400	R\$ 61,16	R\$ 24.464,00
366.	Câmara de ar p/ pneu de carro de mão 3,58-8	un	100	R\$ 20,17	R\$ 2.017,00
367.	Cantoneira de 1/2x1/8 6m	un	10	R\$ 115,33	R\$ 1.153,30
368.	Cantoneira de 1x1/8 6m	un	10	R\$ 115,33	R\$ 1.153,30
369.	Capa de chuva pvc amarela forrada (tamanhos diversos)	un	100	R\$ 20,98	R\$ 2.098,00
370.	Carrinho de mão caçamba plástica	un	25	R\$ 157,25	R\$ 3.931,25
371.	Carrinho de mão extraforte metálico reforçado 65L	un	30	R\$ 267,76	R\$ 8.032,80

42

Pregão Eletrônico nº 012/2026

000510



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

372.	Cavadeira articulada com cabo 1,50m	un	50	R\$ 134,14	R\$ 6.707,00
373.	Cavador reto com cabo	un	50	R\$ 34,47	R\$ 1.723,50
374.	Chapa de ferro 3/8" 2x3m	un	2	R\$ 31,32	R\$ 62,64
375.	Chapa de ferro 5/16" 2x3m	un	2	R\$ 7,46	R\$ 14,92
376.	Chapa em zinco 60cm (rolo com 10 metros)	rolo	4	R\$ 546,47	R\$ 2.185,88
377.	Chapa madeirite plastificado 10 cm (2,2m x1,1m)	un	100	R\$ 101,93	R\$ 10.193,00
378.	Chapa madeirite resinado 12mm (2,2m x1,1m)	un	100	R\$ 103,99	R\$ 10.399,00
379.	Chave combinada para roçadeira costal FS-220	un	5	R\$ 39,55	R\$ 197,75
380.	Chibanca com cabo 95cm	un	50	R\$ 61,96	R\$ 3.098,00
381.	Cimento Portland Cp II 32 F, E Ou Z - embalagem com 50kg	un	8000	R\$ 50,38	R\$ 403.040,00
382.	Cinta catraca 5000kg	un	5	R\$ 100,67	R\$ 503,35
383.	Cola branca para madeira, 1L	un	35	R\$ 23,86	R\$ 835,10
384.	Compensado de eucalipto 6mm, 2,20 x 1,50m, Comprimido de 41 cm	un	300	R\$ 109,78	R\$ 32.934,00
385.	Conjunto de broca de madeira	un	20	R\$ 160,95	R\$ 3.219,00
386.	Conjunto de chave de fenda com 06 peças	un	20	R\$ 27,75	R\$ 555,00
387.	Conjunto de chaves tipo L Allen longa	un	20	R\$ 50,13	R\$ 1.002,60
388.	Conjunto de chaves tipo L Torx longa	un	20	R\$ 26,24	R\$ 524,80
389.	Corda de poliéster tipo seda 10mm	m	500	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
390.	Corda trançada polipropileno 08mm	m	500	R\$ 1,92	R\$ 960,00
391.	Corda trançada polipropileno 12mm	m	500	R\$ 3,03	R\$ 1.515,00
392.	Corrente para motosserra 63A 3/8 calibre 1,6mm 36 dentes	un	15	R\$ 135,98	R\$ 2.039,70
393.	Cumeelra universal para telha ondulada de fibrocimento	m	500	R\$ 83,17	R\$ 41.585,00
394.	Desempenadeira pvc corrugada 18x30	un	25	R\$ 9,33	R\$ 233,25
395.	Desempenadeira pvc corrugada 22x34	un	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00
396.	Desempenadeira pvc lisa 18x30	un	25	R\$ 11,86	R\$ 296,50
397.	Desempenadeira pvc lisa 22x34	un	25	R\$ 22,80	R\$ 570,00
398.	Desempoladeira plástica pequena	un	30	R\$ 20,73	R\$ 621,90
399.	Desempoladeira plástica, com 60cm, tamanho grande	un	15	R\$ 20,26	R\$ 303,90
400.	Desingripante wd40	un	20	R\$ 44,64	R\$ 892,80

43

Pregão Eletrônico nº 012/2026

000511



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

401.	Disco de corte 4.1/2"	un	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
402.	Disco de corte 7"	un	70	R\$ 14,43	R\$ 1.010,10
403.	Disco de corte diamantado 4 1/2 x 3/64 x 7/8 para serra mármore	un	100	R\$ 14,66	R\$ 1.466,00
404.	Disco de corte diamantado a seco em pedras, diâmetro de 4"	un	50	R\$ 26,40	R\$ 1.320,00
405.	Disco de corte diamantado de 12" para asfalto e concreto, com diâmetro de 350mm	un	50	R\$ 275,14	R\$ 13.757,00
406.	Disco de corte para metal com duas telas 12 x 1/8 x 3/4"	un	250	R\$ 16,69	R\$ 4.172,50
407.	Disco de desbaste 7,0"	un	150	R\$ 17,82	R\$ 2.673,00
408.	Disco de serra de 24 dentes diâmetro do furo de 25cm, com ponta de v/dia	un	150	R\$ 23,46	R\$ 3.519,00
409.	Dispenser de sabonete de plástico 900ml	un	50	R\$ 66,78	R\$ 3.339,00
410.	Dispenser toalheiro para papel toalha	un	50	R\$ 90,74	R\$ 4.537,00
411.	Dobradiça galvanizada de 3" cart. C/03	un	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
412.	Dobradiça galvanizada de 4" cart. C/03	un	100	R\$ 166,93	R\$ 16.693,00
413.	Dobradiça pino bola com anel ferro oxidado cartela c/ 3 peças 3"	un	100	R\$ 15,84	R\$ 1.584,00
414.	Dobradiça pino bola com anel ferro oxidado cartela c/ 3 peças 4"	un	100	R\$ 37,07	R\$ 3.707,00
415.	Emenda para forro de PVC	m	150	R\$ 37,04	R\$ 5.556,00
416.	Engate flexível branco 30cm	un	40	R\$ 5,52	R\$ 220,80
417.	Engate flexível branco 40cm	un	40	R\$ 4,31	R\$ 172,40
418.	Engate flexível PVC 50cm x 1/2	un	40	R\$ 5,35	R\$ 214,00
419.	Enxada batida 2.5L c/cabo	un	50	R\$ 77,23	R\$ 3.861,50
420.	Enxada meia lua 2.1/2L	un	50	R\$ 47,03	R\$ 2.351,50
421.	Enxada (enxadeta) larga c/cabo 1,5mt	un	50	R\$ 55,70	R\$ 2.785,00
422.	Enxadinha sancho coração c/cabo	un	50	R\$ 32,61	R\$ 1.630,50
423.	Eps para laje premoldada h12 - 1 metro	un	300	R\$ 22,39	R\$ 6.717,00
424.	Escada de alumínio 10m	un	5	R\$ 667,89	R\$ 3.339,45
425.	Escada de alumínio extensível 2 x 12 degraus	un	5	R\$ 730,00	R\$ 3.650,00
426.	Escada doméstica dobrável com 8 degraus	un	5	R\$ 253,03	R\$ 1.265,15
427.	Escada extensível 23 degraus 7,2m	un	5	R\$ 1.195,67	R\$ 5.978,35
428.	Espátula de aço 3"	un	50	R\$ 9,39	R\$ 469,50

000512



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768-0001-01

429.	Espátula de aço 4	un	50	R\$ 8,15	R\$ 407,50
430.	Espátula flexível 8 cm cabo plástico	un	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
431.	Espude para vaso sanitário em PVC 1 1/2	un	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
432.	Esquadro universal de 30cm	un	20	R\$ 12,35	R\$ 247,00
433.	Estopa	un	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
434.	Facão de 20" com cabo de madeira c/bainha	un	40	R\$ 34,57	R\$ 1.382,80
435.	Fechadura de embutir para porta interna em aço cromado	un	50	R\$ 51,45	R\$ 2.572,50
436.	Fechadura de sobrepor para portão (com trinco)	un	50	R\$ 42,86	R\$ 2.143,00
437.	Ferrolho fio redondo galvanizado 4"	un	100	R\$ 8,57	R\$ 857,00
438.	Ferrolho fio redondo galvanizado 5"	un	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
439.	Ferrolho reforçado em metal 3 / (20 mm)"	un	100	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
440.	Ferrolho reforçado em metal 3 / (25 mm)	un	100	R\$ 27,67	R\$ 2.767,00
441.	Ferrolho reforçado em metal 3 / (30 mm)	un	100	R\$ 59,07	R\$ 5.907,00
442.	Fita adesiva zebra em PVC para demarcação de solo amarela e preta, rolo com 200 metros	un	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00
443.	Fita crepe 25mm x 50m	un	100	R\$ 5,43	R\$ 543,00
444.	Fita crepe larga 48mm x 50m	un	100	R\$ 13,84	R\$ 1.384,00
445.	Fita dupla face 3m	un	40	R\$ 38,06	R\$ 1.522,40
446.	Fitião plástico para amarração 10mm - 1kg	kg	1000	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
447.	Fixador de cal 150ml	un	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00
448.	Foice com cabo 110cm	un	40	R\$ 24,87	R\$ 994,80
449.	Forro em régua pvc na cor branca	m²	600	R\$ 41,21	R\$ 24.726,00
450.	Fundo preparador fosco branco galão 3,6L	un	100	R\$ 102,08	R\$ 10.208,00
451.	Fundo preparador fosco branco lata 18L	un	50	R\$ 169,16	R\$ 8.458,00
452.	Garra negativa para solda	un	3	R\$ 50,28	R\$ 150,84
453.	Garra porta eletrodo para solda	un	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
454.	Gesso de secagem rápida, saco com 40kg	un	30	R\$ 36,14	R\$ 1.084,20
455.	Impermeabilizante asfáltico para baldrame balde 18l	un	20	R\$ 115,93	R\$ 2.318,60
456.	Impermeabilizante manta líquida para laje, galão com 18L	un	20	R\$ 294,98	R\$ 5.899,60
457.	Impermeabilizante para parede 3,6L	un	50	R\$	R\$

45

Pregão Eletrônico nº 012/2026

000513



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

				60,51	3.025,50
				R\$	R\$
458.	Janela de almofada 1,10 x 1,00	un	30	640,09	19.202,70
				R\$	R\$
459.	Jogo de chaves biela 8 a 19mm - 12 peças	un	10	280,31	2.803,10
				R\$	R\$
460.	Jogo de tarraças de 1/2" a 2"	un	3	53,67	161,01
				R\$	R\$
461.	Jogo serra copo bimetálica 1/2 a 2 1/2 polegadas 8 peças	un	5	220,67	1.103,35
				R\$	R\$
462.	Kit brocas para concreto com diâmetro variando de 4 a 12mm	un	30	54,55	1.636,50
				R\$	R\$
463.	Kit brocas para madeira com diâmetro variando de 4 a 10mm	un	30	27,75	832,50
				R\$	R\$
464.	Kit brocas para metal com diâmetro variando de 3 a 8mm	un	30	40,27	1.208,10
				R\$	R\$
465.	Kit de Reparo para caixa de descarga acoplada	un	30	100,46	3.013,80
				R\$	R\$
466.	Kit de reparo para fibra de vidro, fibra + resina 1kg	un	10	64,81	648,10
				R\$	R\$
467.	Laje treliçada h12 100x33	un	300	69,47	20.841,00
				R\$	R\$
468.	Laje treliçada h8	un	300	67,01	20.103,00
				R\$	R\$
469.	Lâmina de aço p/ roçadeira a gasolina MC-80G de 02 pontas	un	20	85,60	1.712,00
				R\$	R\$
470.	Lâmina de aço p/ roçadeira costal FS-220 de 02 pontas 2,65mm espessura	un	20	61,63	1.232,60
				R\$	R\$
471.	Lâmina de serra aço carbono 12	un	200	8,30	1.660,00
				R\$	R\$
472.	Lavatório plástico, produzido em polipropileno	un	30	35,40	1.062,00
				R\$	R\$
473.	Lima chata p/ enxada 08	un	20	14,77	295,40
				R\$	R\$
474.	Lima p/ motor serra	un	20	10,00	200,00
				R\$	R\$
475.	Lima p/ serrote 04"	un	20	14,16	283,20
				R\$	R\$
476.	Linha de nylon p/ pedreiro nº 100 c/ 100m	un	30	11,26	337,80
				R\$	R\$
477.	Lixa de ferro grana 100 pacote com 50 unid.	un	20	16,70	334,00
				R\$	R\$
478.	Lixa de ferro grana 40 pacote com 50 unid.	un	20	167,49	3.349,80
				R\$	R\$
479.	Lixa de ferro grana 80 pacote com 50 unid.	un	20	25,76	515,20
				R\$	R\$
480.	Lixa de ferro nº 36	un	500	3,56	1.780,00
				R\$	R\$
481.	Lixa de ferro nº 50	un	500	2,40	1.200,00
				R\$	R\$
482.	Lixa para madeira nº 100	un	1000	1,98	1.980,00
				R\$	R\$
483.	Lixa para madeira nº 60	un	1000	1,15	1.150,00
				R\$	R\$
484.	Lixa para massa grana 100 pacote com 50 unid.	un	30	43,14	1.294,20
				R\$	R\$
485.	Lixa para massa grana 120 pacote com 50 unid.	un	30	33,41	1.002,30

46

Pregão Eletrônico nº 012/2026

000514



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

486.	Lixa para massa grana 150 pacote com 50 unid.	un	30	R\$ 55,83	R\$ 1.674,90
487.	Lixa para massa grana 60 pacote com 50 unid.	un	30	R\$ 62,12	R\$ 1.863,60
488.	Lixa para massa grana 80 pacote com 50 unid.	un	30	R\$ 51,71	R\$ 1.551,30
489.	Lixa para massa nº 220 pacote com 50 unid.	un	30	R\$ 0,84	R\$ 25,20
490.	Lixa para massa nº 180 pacote com 50 unid.	un	30	R\$ 0,54	R\$ 16,20
491.	Lona plástica preta tam. 4,0x100m	un	3	R\$ 22,18	R\$ 66,54
492.	Macacao impermeável kp400	un	10	R\$ 57,30	R\$ 573,00
493.	Machado 3,5 libras com cabo	un	20	R\$ 103,09	R\$ 2.061,80
494.	Malha pop 15 x 15 cm EQ061 c/2 x MT	un	50	R\$ 77,26	R\$ 3.863,00
495.	Mangueira de nível 5/16" cristal	m	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50
496.	Mangueira para botijão de gás em PVC com faixa amarela tipo cristal resistente	m	50	R\$ 27,43	R\$ 1.371,50
497.	Mangueira traçada de 1/2" para jardim, 2 mm	m	200	R\$ 3,74	R\$ 748,00
498.	Manta asfáltica adesiva para telhado 30cm x10m	un	50	R\$ 63,96	R\$ 3.198,00
499.	Manta geotêxtil rolo 1x10 m	rl	3	R\$ 43,10	R\$ 129,30
500.	Marreta de borracha 1kg	un	15	R\$ 46,21	R\$ 693,15
501.	Marreta de borracha 2kg	un	15	R\$ 57,55	R\$ 863,25
502.	Máscara de solda escurecimento automático	un	4	R\$ 103,33	R\$ 413,32
503.	Máscara para pulverização	un	20	R\$ 33,08	R\$ 661,60
504.	Massa à base de óleo em galão de 3,6 L	un	10	R\$ 30,36	R\$ 303,60
505.	Massa acrílica em saco de 15 kg (1ª qualidade)	un	250	R\$ 70,65	R\$ 17.662,50
506.	Massa plástica de 500g	un	30	R\$ 18,02	R\$ 540,60
507.	Massa PVA corrida em saco de 15 kg (1ª qualidade)	un	600	R\$ 24,87	R\$ 14.922,00
508.	Metalon 6 m #16 ou#18 20x20	un	15	R\$ 34,77	R\$ 521,55
509.	Metalon 6 m #16 ou#18 20x30	un	20	R\$ 58,62	R\$ 1.172,40
510.	Metalon 6 m #16 ou#18 40x40	un	10	R\$ 81,40	R\$ 814,00
511.	Metalon 6 m #16 ou#18 50x30	un	20	R\$ 196,97	R\$ 3.939,40
512.	Metalon 6 m #16 ou#18 60x40	un	15	R\$ 130,45	R\$ 1.956,75
513.	Mini Guia de Concreto – 50x20x6cm	un	2000	R\$ 67,08	R\$ 134.160,00
514.	Óculos de proteção lente escura	un	200	R\$ 3,82	R\$ 764,00

47

Pregão Eletrônico nº 012/2026

000515



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

515.	Óculos de proteção lente transparente	un	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00
516.	Óculos para pulverização	un	10	R\$ 18,37	R\$ 183,70
517.	Papeleira de plástico para armanezar papel higiênico	un	50	R\$ 25,71	R\$ 1.285,50
518.	Par de luva cano longo epi forrada p/escoto 70 cm	un	50	R\$ 32,53	R\$ 1.626,50
519.	Par de luva de raspa	un	100	R\$ 13,06	R\$ 1.306,00
520.	Par de luva de vaqueta	un	50	R\$ 11,97	R\$ 598,50
521.	Par de luva latex coletor anticorte nr38	un	100	R\$ 5,68	R\$ 568,00
522.	Par de luva latex limpeza impermeável	un	200	R\$ 3,91	R\$ 782,00
523.	Par de luva pigmentada 4 fios	un	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
524.	Parafuso com porca zincado 1/2 x 2 1/2"	un	500	R\$ 1,09	R\$ 545,00
525.	Parafuso sextavado com porca zincado 1 1/2"	un	500	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
526.	Parafuso sextavado com porca zincado 1 3/4"	un	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
527.	Parafuso sextavado com porca zincado 1"	un	500	R\$ 4,41	R\$ 2.205,00
528.	Parafuso sextavado com porca zincado 1/2 polegadas	un	500	R\$ 18,53	R\$ 9.265,00
529.	Parafuso sextavado com porca zincado 1/2"	un	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
530.	Parafuso sextavado com porca zincado 1/4"	un	500	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00
531.	Parafuso sextavado com porca zincado 2 1/2"	un	500	R\$ 1,87	R\$ 935,00
532.	Parafuso sextavado com porca zincado 2"	un	500	R\$ 9,51	R\$ 4.755,00
533.	Parafuso sextavado com porca zincado 3"	un	500	R\$ 1,56	R\$ 780,00
534.	Parafuso sextavado com porca zincado 3/4"	un	500	R\$ 92,87	R\$ 46.435,00
535.	Parafuso sextavado com porca zincado 3/8"	un	500	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
536.	Parafuso sextavado com porca zincado 5/16"	un	500	R\$ 1,83	R\$ 915,00
537.	Parafuso sextavado com porca zincado 5/8"	un	500	R\$ 6,68	R\$ 3.340,00
538.	Parafuso sextavado com porca zincado 7/16"	un	500	R\$ 85,51	R\$ 42.755,00
539.	Parafuso sextavado com porca zincado 7/8"	un	500	R\$ 5,26	R\$ 2.630,00
540.	Peça de madeira 11x6cm	m	500	R\$ 135,00	R\$ 67.500,00
541.	Peça de madeira 14x6cm	m	300	R\$ 236,67	R\$ 71.001,00
542.	Peça de madeira 20x7cm	m	200	R\$ 37,92	R\$ 7.584,00
543.	Peneira fina tela de metal aro em madeira diâmetro 60 cm	un	20	R\$ 42,85	R\$ 857,00

48

Pregão Eletrônico nº 012/2026

000516



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

544.	Placa de cozinha inox 1,80m x 56cm com 02 cubas	un	20	R\$ 612,82	R\$ 12.256,40
545.	Placa de cozinha inox concretada 1,20m x 56cm com 01 cuba	un	20	R\$ 172,28	R\$ 3.445,60
546.	Placa de cozinha inox concretada 1,50m x 56cm com 02 cubas	un	20	R\$ 414,96	R\$ 8.299,20
547.	Pigmento para tinta tubo de 50ml 1ª linha cores diversas	un	200	R\$ 4,48	R\$ 896,00
548.	Pincel 1" com cerdas de nylon	un	100	R\$ 13,23	R\$ 1.323,00
549.	Pincel para letreiro nº 24	un	50	R\$ 9,07	R\$ 453,50
550.	Pincel para pintura de 2,5"	un	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
551.	Pincel para pintura de 3,5"	un	100	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00
552.	Pincel para pintura de 4"	un	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
553.	Piso tipo A, medindo 54x54 cm	m²	250	R\$ 35,73	R\$ 8.932,50
554.	Piso tipo A, medindo 60x60 cm	m²	250	R\$ 32,29	R\$ 8.072,50
555.	Placa Módulo De Isopor Para Laje 100x33x6,5cm H8	un	400	R\$ 15,39	R\$ 6.156,00
556.	Pneu para carro de mão com câmara de ar 3,25x8	un	50	R\$ 23,63	R\$ 1.181,50
557.	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição 210 x 100	un	10	R\$ 662,29	R\$ 6.622,90
558.	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição 210 x 60	un	10	R\$ 492,35	R\$ 4.923,50
559.	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição 210 x 70	un	10	R\$ 449,60	R\$ 4.496,00
560.	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição 210 x 80	un	10	R\$ 445,82	R\$ 4.458,20
561.	Porta sanfonada PVC 0,70 x 2,10 m	un	10	R\$ 106,08	R\$ 1.060,80
562.	Porta sanfonada PVC 0,80 x 2,10 m	un	10	R\$ 140,57	R\$ 1.405,70
563.	Porta sanfonada PVC 0,90 x 2,10 m	un	10	R\$ 183,71	R\$ 1.837,10
564.	Porta semi-oca em 60x210 incluso, batente, e alisar	un	10	R\$ 127,18	R\$ 1.271,80
565.	Porta semi-oca em 70x210 incluso, batente, e alisar	un	10	R\$ 235,33	R\$ 2.353,30
566.	Porta semi-oca em 80x210 incluso, batente, e alisar	un	10	R\$ 219,05	R\$ 2.190,50
567.	Porta semi-oca em 90x210 incluso, batente, e alisar	un	10	R\$ 352,05	R\$ 3.520,50
568.	Prego 1 1/2 x 13 com cabeça	kg	20	R\$ 19,15	R\$ 383,00
569.	Prego 14 x 21 com cabeça	kg	20	R\$ 25,84	R\$ 516,80
570.	Prego 15 x 15	kg	20	R\$ 17,44	R\$ 348,80
571.	Prego 15 x 18	kg	20	R\$ 16,08	R\$ 321,60
572.	Prego 26/78	kg	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00

49

Pregão Eletrônico nº 012/2026

000517



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

573.	Prego 4" x 5 (2,1 x 45 mm)	kg	20	R\$ 21,98	R\$ 439,60
574.	Prego 8 x 8 mm (forro)	kg	20	R\$ 31,25	R\$ 625,00
575.	Prego galvanizado 2 1/2" x 10 mm com borracha	kg	20	R\$ 39,27	R\$ 785,40
576.	Prego telheiro galvanizado 18 x 27 mm (2, 1/2" x 10)	kg	20	R\$ 26,27	R\$ 525,40
577.	Prego telheiro galvanizado 18 x 36 mm (3, 1/4" x 10)	kg	20	R\$ 25,99	R\$ 519,80
578.	Pressurizador para chuveiro 127V	un	5	R\$ 51,58	R\$ 257,90
579.	Primer Para Manta Adesiva Asfáltica 1 Litro Base d'água	un	30	R\$ 100,73	R\$ 3.021,90
580.	Protetor auricular	un	200	R\$ 3,14	R\$ 628,00
581.	Ralo circular PVC 40 cm	un	50	R\$ 10,87	R\$ 543,50
582.	Ralo cônico seco montado 100 x 40 mm	un	20	R\$ 17,87	R\$ 357,40
583.	Ralo Inteligente clique 10 x 10 em Inox	un	20	R\$ 17,63	R\$ 352,60
584.	Ralo linear modulável sifonado cromado 50 cm	un	20	R\$ 54,92	R\$ 1.098,40
585.	Ralo quadrado PVC 40 cm	un	20	R\$ 49,75	R\$ 995,00
586.	Ralo quadrado seco montado 100 x 40 mm	un	20	R\$ 10,98	R\$ 219,60
587.	Ralo sifonado 6 x 50 cm com grelha em inox e coletor plástico contínuo	un	20	R\$ 37,37	R\$ 747,40
588.	Rebite 12 x 30, pacote com 1000 (um mil) unidades	pct	2	R\$ 5,40	R\$ 10,80
589.	Rebite pop 3,2 mm x 10,0 mm, pacote com 50 unidades	pct	10	R\$ 0,12	R\$ 1,20
590.	Rebite pop 525, pacote com 50 unidades	un	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00
591.	Regador plástico 10 L	un	10	R\$ 21,56	R\$ 215,60
592.	Rejunte cimentício, embalagem com 1kg (qualquer cor)	un	50	R\$ 5,52	R\$ 276,00
593.	Rejunte epoxi, embalagem com 1kg (qualquer cor)	un	30	R\$ 91,75	R\$ 2.752,50
594.	Reparo Para Válvula Hydra 2550 C/ Cruzeta E Mola	un	10	R\$ 37,33	R\$ 373,30
595.	Resistência p/maxi-banho 110V	un	30	R\$ 16,77	R\$ 503,10
596.	Ripa de madeira 4,5x1,5cm	m	2000	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
597.	Roda forro de PVC 1ª linha	m	300	R\$ 5,91	R\$ 1.773,00
598.	Rolo de espuma 15 cm	un	50	R\$ 7,57	R\$ 378,50
599.	Rolo de espuma 5 cm	un	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00
600.	Rolo de lã - 9 cm	un	50	R\$ 7,28	R\$ 364,00
601.	Rolo p/ pintura espuma 9 cm completo	un	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00

50

Pregão Eletrônico nº 012/2026

000518



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

602.	Rolo p/ pintura lã de carneiro 15 cm completo	un	50	R\$ 14,94	R\$ 747,00
603.	Rolo p/ pintura lã de carneiro 23 cm completo	un	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
604.	Rolo p/ pintura lã de carneiro 23 cm sem haste	un	50	R\$ 28,30	R\$ 1.415,00
605.	Rolo para pintura em espuma com 23 cm, com haste 100% poliéster	un	50	R\$ 25,67	R\$ 1.283,50
606.	Rolo para pintura em espuma com 23 cm, sem haste, 100% poliéster	un	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
607.	Selador acrílico 18L	un	5	R\$ 113,77	R\$ 568,85
608.	Selador acrílico para gesso 18l	un	5	R\$ 109,33	R\$ 546,65
609.	Seladora para madeira galão 3,6L	un	10	R\$ 114,73	R\$ 1.147,30
610.	Selante PU40 Preto Para Vedação e Fixação em Diversas Superfícies, 310ml	un	10	R\$ 18,02	R\$ 180,20
611.	Sifão sanfonado duplo	un	30	R\$ 10,10	R\$ 303,00
612.	Sifão sanfonado universal	un	30	R\$ 8,22	R\$ 246,60
613.	Solvente à base de nitrocelulose, 900 ml	un	15	R\$ 15,53	R\$ 232,95
614.	Suporte em aço pintado, formato L, 30 x 30 cm	un	100	R\$ 36,27	R\$ 3.627,00
615.	Suporte em zinco para calha pluvial D 119 a 170	un	200	R\$ 51,73	R\$ 10.346,00
616.	Suporte para rolo de pintura tamanhos diversos	un	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
617.	Tábua 3m pinus 25cm	m	150	R\$ 26,86	R\$ 4.029,00
618.	Tábua 3m pinus 30cm	m	150	R\$ 28,22	R\$ 4.233,00
619.	Tambor plástico, 200 litros, tampa fixa	un	20	R\$ 190,51	R\$ 3.810,20
620.	Tanque de lavar em mármore sintético 1,10m² cubas	un	5	R\$ 135,90	R\$ 679,50
621.	Tanque de lavar em mármore sintético 70x70 cm	un	5	R\$ 181,37	R\$ 906,85
622.	Tanque de mármore sintético duplo, 124 x 62 cm	un	5	R\$ 374,28	R\$ 1.871,40
623.	Targeta cromada 2"	un	50	R\$ 5,26	R\$ 263,00
624.	Targeta cromada 2, 1/2"	un	50	R\$ 10,41	R\$ 520,50
625.	Targeta livre/ocupado 35 mm cromada	un	50	R\$ 75,21	R\$ 3.760,50
626.	Tela galinheiro galvanizada, largura de 1,8m - btg23	m	50	R\$ 147,74	R\$ 7.387,00
627.	Tela plástica laranja p/ sinalização 1,50m - trama de 2"	m	50	R\$ 102,37	R\$ 5.118,50
628.	Telha cerâmica colonial	un	3000	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
629.	Telha colonial PVC 3,28 x 0,86 m	un	40	R\$ 179,75	R\$ 7.190,00

51
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000519



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

630.	Telha de fibra de vidro ondulada incolor	un	60	R\$ 36,82	R\$ 2.209,20
631.	Telha de fibrocimento ondulada cinza	un	100	R\$ 59,73	R\$ 5.973,00
632.	Telha de zinco trapezoidal tp40 , 0,43mm 1x6m	un	30	R\$ 198,93	R\$ 5.967,90
633.	Tesoura p/ cortar zinco	un	5	R\$ 32,28	R\$ 161,40
634.	Thinner 1L	un	20	R\$ 20,89	R\$ 417,80
635.	Tinta acrílica semi-brilho diversas cores - para paredes - linha premium - 18 litros	un	100	R\$ 439,33	R\$ 43.933,00
636.	Tinta acrílica semi-brilho diversas cores - para piso - linha premium - 18 litros	un	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
637.	Tinta anticorrosiva (zarcão) galão 3,6L	un	20	R\$ 80,85	R\$ 1.617,00
638.	Tinta betuminosa para concreto e alvenaria na cor preta - 18 litros	un	10	R\$ 207,83	R\$ 2.078,30
639.	Tinta emborrachada para demarcação viária diversas cores, 18 litros	un	10	R\$ 360,17	R\$ 3.601,70
640.	Tinta epóxi - para piso - alta resistência 3,6L	un	20	R\$ 231,14	R\$ 4.622,80
641.	Tinta esmalte sintético - cores variadas 3,6L (1ª qualidade)	un	70	R\$ 89,14	R\$ 6.239,80
642.	Tinta látex 3,6L - cores variadas (1ª qualidade)	un	60	R\$ 60,91	R\$ 3.654,60
643.	Tinta pó solúvel pacote 20kg	un	300	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
644.	Tinta spray cores variadas 350 ml	un	100	R\$ 24,83	R\$ 2.483,00
645.	Torneira com filtro de água	un	30	R\$ 9,07	R\$ 272,10
646.	Torneira curva de metal cromado para pla de cozinha parede 1162 C-50	un	30	R\$ 74,22	R\$ 2.226,60
647.	Torneira de metal cromado para lavatório (padrão médio)	un	30	R\$ 56,71	R\$ 1.701,30
648.	Torneira de PVC de 1/2" para lavatório	un	50	R\$ 8,68	R\$ 434,00
649.	Torneira de PVC para pla de cozinha longa e reforçada	un	50	R\$ 50,54	R\$ 2.527,00
650.	Torneira de PVC para tanque de lavar	un	50	R\$ 8,55	R\$ 427,50
651.	Torneira para bebedouro Industrial tipo copo	un	30	R\$ 55,28	R\$ 1.658,40
652.	Torneira para jardim de 1/2"	un	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00
653.	Torneira plástica 15cm	un	50	R\$ 8,88	R\$ 444,00
654.	Torneira plástica para filtro	un	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50
655.	Torneira temporizada para lavatório tipo mesa	un	20	R\$ 139,44	R\$ 2.788,80
656.	Trelça para laje H8 - medindo 6 metros cada	und	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
657.	Trinchas com cerdas de nylon, de 1 pol.	un	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50

52
Pregão Eletrônico nº 012/2026

000520



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

658.	Trinchas com cerdas de nylon, de 1,5 pol.	un	50	R\$ 8,23	R\$ 411,50
659.	Trinchas com cerdas em nylon, de 2 pol.	un	50	R\$ 8,55	R\$ 427,50
660.	Tubo em concreto armado M/F 200mm 1m	un	200	R\$ 45,14	R\$ 9.028,00
661.	Tubo galvanizado 1.1/4pol #16 ou#18 c/6m	un	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
662.	Tubo galvanizado 1pol #16 ou#18c/6m	un	25	R\$ 258,33	R\$ 6.458,25
663.	Tubo galvanizado 2pol #16 ou#18 c/6m	un	20	R\$ 69,95	R\$ 1.399,00
664.	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório	un	40	R\$ 7,43	R\$ 297,20
665.	Válvula ideal para lavatórios, pias de sobrepor	un	40	R\$ 5,67	R\$ 226,80
666.	Vaso sanitário convencional branco	un	10	R\$ 231,31	R\$ 2.313,10
667.	Vaso sanitário em louça com descarga acoplada	un	10	R\$ 439,96	R\$ 4.399,60
668.	Vaso sanitário infantil branco	un	10	R\$ 281,99	R\$ 2.819,90
669.	Vaso sanitário para acessibilidade PNE com caixa acoplada	un	10	R\$ 520,25	R\$ 5.202,50
670.	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca	un	8	R\$ 602,51	R\$ 4.820,08
671.	Veda calha alumínio	un	50	R\$ 16,68	R\$ 834,00
672.	Vedante de plástico	un	50	R\$ 25,13	R\$ 1.256,50
673.	Vergalhão de aço CA 50 1/2" (12,50 mm) - 12m	br	50	R\$ 75,02	R\$ 3.751,00
674.	Vergalhão de aço CA 50 1/4" (6,3 mm) - 12m	br	50	R\$ 21,91	R\$ 1.095,50
675.	Vergalhão de aço CA 50 3/16" (5,0 mm) - 12m	br	60	R\$ 88,25	R\$ 5.295,00
676.	Vergalhão de aço CA 50 3/8" (10 mm) - 12m	br	100	R\$ 57,93	R\$ 5.793,00
677.	Vergalhão de aço CA 50 5/16" (8 mm) - 12m	br	100	R\$ 38,43	R\$ 3.843,00
678.	Vergalhão de aço CA 50 5/8" (16 mm) - 12m	br	40	R\$ 113,57	R\$ 4.542,80
679.	Vergalhão de aço CA 50 7/8" (22,00 mm) - 12m	br	15	R\$ 33,87	R\$ 508,05
680.	Verniz imbuia galão 3,6L	lata	10	R\$ 119,57	R\$ 1.195,70
681.	Verniz marítimo brilhante 3,6L	un	10	R\$ 100,04	R\$ 1.000,40
682.	Disco de corte diamantado de 7"	un	15	R\$ 30,70	R\$ 460,50
683.	Tinta látex diversas cores 18L	un	40	R\$ 113,17	R\$ 4.526,80
684.	Tubo em concreto armado M/F 300mm 1m	un	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
685.	Tubo em concreto armado M/F 500mm 1m	un	50	R\$ 168,33	R\$ 8.416,50
TOTAL				R\$	1.934.641,93

000521



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

LOTE 4: MÁQUINAS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIOS	TOTAL
686.	Compactador de solo tipo "sapo", motor a gasolina 4 tempos, sistema de partida manual, indicado para compactação de solo em obras, manutenção de pavimentação, valas e serviços de infraestrutura.	un	2	R\$ 9.056,17	R\$ 18.112,34
687.	Compactador Liso Terraplenagem Tipo: Vibratório Potência Motor: 5,5 HP Características Adicionais: Com Rodas Acopláveis E Guidão Retrátil Tipo Motor: Gasolina, 4 Tempos Reservatório Combustível: 3,6 L Reservatório De Água: 14 L Dimensões Da Placa Compactadora: 250000 MM2 Frequência Vibratória: 6000 Vpm Capacidade Compactação: 600 M2/H Aplicação: Compactação De Solos Em Geral	un	1	R\$ 7.127,67	R\$ 7.127,67
688.	Compressor De Ar Pressão Máxima: 175PSI, Potência Motor: 7,5CV, Tensão: 220/380V, Rotação Motor: 1.056RPM, Capacidade Tanque: 25L, Características Adicionais: 2 Cilindros, Aplicação: Oficinas Mecânicas / Ar Comprimido, Potência: 5.500KW	un	1	R\$ 5.763,01	R\$ 5.763,01
689.	Cortador de grama a gasolina com motor de aproximadamente 3,8 HP, largura de corte aproximada de 420 mm, sistema de acionamento manual e regulagem de altura, indicado para manutenção de áreas verdes.	un	1	R\$ 1.853,63	R\$ 1.853,63
690.	Esmerilhadeira angular profissional 127V, disco de 115 mm, indicada para corte, desbaste e acabamento em metais, concreto e outros materiais, com empunhadura lateral e sistema de segurança.	un	4	R\$ 394,11	R\$ 1.576,44
691.	Furadeira De Bancada Industrial, Tipo: De Bancada, Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 370 W, Motor: 1/2 CV, Tamanho Do Mandril: 5/8 POL, Características Adicionais: Correia Do Acoplamento Do Motor Com O Eixo Arvore	un	1	R\$ 1.290,89	R\$ 1.290,89
692.	Furadeira de impacto elétrica 127V, mandril de 13 mm (1/2"), com velocidade variável e função reversível, indicada para perfuração em madeira, metal e alvenaria.	un	4	R\$ 309,70	R\$ 1.238,80

54
Pregão Eletrônico nº 012/2026

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDZFN0Q5NKJGNDDBRDE2NE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

693.	Gerador de Energia à Diesel Branco 5.5 KVA Ref: 3488 - Modelo Branco BD 6500 - Motor 10 HP - Partida Manual - 110/220V - Monofásico	un	1	R\$ 7.938,66	R\$ 7.938,66
694.	Grampeador Pneumático Largura Grampo: 12,90MM, Profundidade Grampo: 4 A 16MM, Pressão Trabalho: 60 A 115PSI, Características Adicionais: Golpe Com Trava De Segurança	un	2	R\$ 130,24	R\$ 260,48
695.	Lixadeira, Tipo: De Parede E Roto-Orbital, Potência: 750 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Curso Excêntrico: 4,5 E 5,5 MM, Modelo: Variável Conforme Fabricante, Velocidade: 5 A 6 RPM, Comprimento Lixa: 180 E 225 MM, Características Adicionais: Luzes Led Integradas, Sistema De Sucção, Cabo De 4, Diâmetro Disco: 180 A 225 MM, Acessórios: Lixas (Geralmente 7 Unidades Com Grãos Variados), Quantidade Discos: 7 UN, Material Carcaça: Plástico De Alta Resistência, Nível Ruído: Entre 85 Db E 87 Db DB.	un	4	R\$ 599,47	R\$ 2.397,88
696.	Máquina De Solda Inversora 3.2 Bivolt 110v/220v- 8KW	un	2	R\$ 541,67	R\$ 1.083,34
697.	Martelete perfurador e rompedor elétrico 127V, potência aproximada de 1500W e energia de impacto de cerca de 5,5 Joules, indicado para perfuração e demolição leve em concreto, alvenaria e estruturas s/milares.	un	2	R\$ 594,53	R\$ 1.189,06
698.	Martelete, Tipo: Rompedor Rotativo E Rompedor Com Encaixe Sds Max, Potência: 1300 W W, Tensão Alimentação: Bivolt (110 V / 220 V), Características Adicionais: À Prova D'Água E Poeira	un	1	R\$ 1.134,15	R\$ 1.134,15
699.	Motoserra a gasolina com motor dois tempos, sabre de aproximadamente 16 polegadas, indicada para corte de madeira, poda e serviços de manutenção em áreas verdes, equipada com sistema de partida manual e freio de segurança.	un	2	R\$ 1.380,38	R\$ 2.760,76
700.	Motoserra elétrica com sabre de aproximadamente 6 polegadas, indicada para poda de galhos e pequenos cortes em madeira, com sistema de acionamento elétrico e design compacto para uso prático e seguro.	un	2	R\$ 1.831,84	R\$ 3.663,68

000522



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

701.	Parafusadeira e furadeira de impacto a bateria 12V, compacta e portátil, com controle de velocidade variável, função reversão e mandril de aperto rápido, indicada para serviços de montagem, manutenção e perfuração leve.	un	3	R\$ 187,33	R\$ 561,99
702.	Parafusadeira e furadeira de impacto profissional, alimentação por bateria 18V, mandril de aperto rápido, duas baterias recarregáveis de íons de lítio inclusas, indicada para perfuração em madeira, metal e alvenaria, com função reversível e controle de torque.	un	4	R\$ 822,63	R\$ 3.290,52
703.	Pulverizador Costal Motorizado - Material: Polietileno - Peso: 10 KG - Comprimento: 340 MM - Capacidade Tanque Defensivo: 25 L - Capacidade Tanque Combustível: 1 L - Tipo Combustível: Gasolina - Tipo Ignição Motor: Eletrônica	un	2	R\$ 206,67	R\$ 413,34
704.	Roçadeira Manual Tipo Motor: Combustão - Potência Motor: 0,95 KW - Peso Aproximado: 7,4 KG - Características Adicionais: Cilindrada: 25,4 Cm³, Largura Da Ranhura 1,1 Mm - Tipo: Motopoda	un	4	R\$ 3.238,73	R\$ 12.954,92
705.	Serra elétrica, Tipo: Tico tico, Potência de 550w, Frequência de 50/60Hz, Velocidade máxima de 3.000 rpm, com capacidade de perfuração em madeira de 55mm, Voltagem: 110/220v.	un	2	R\$ 327,35	R\$ 654,70
706.	Serra Circular, Diâmetro Disco: 300 MM, Diâmetro Furo Disco: 30 MM, Capacidade Corte A 45°: 91 MM, Capacidade Corte A 90°: 84 MM, Potência: 3 CV, Rotação: 4.000 RPM, Aplicação: Corte De Madeira, Características Adicionais: Mesa Móvel De 1.300x900 Mm, Diâmetro Eixo: 30 MM Voltagem: 220V	un	1	R\$ 393,01	R\$ 393,01
707.	Serra mármore elétrica profissional 127V, potência aproximada de 1200W, disco de 4 3/8 polegadas, indicada para cortes em mármore, granito, cerâmica, concreto e materiais de construção.	un	2	R\$ 389,55	R\$ 779,10
708.	Soprador - Tipo: Térmico - Acionamento: Elétrico - Voltagem: 110 V - Potência: 1500 W - Características Adicionais: 50°C A 400 °C Com Controle De Temperatura E Trava	un	3	R\$ 211,03	R\$ 633,09

000523



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

TOTAL	R\$ 77.071,46
--------------	----------------------

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 O prazo da prestação dos serviços a serem contratados será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Brejões e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 105 e art. 106 da Lei 14.133/2021.

5.2 O prazo de entrega será definido na ordem de fornecimento emitida pela administração.

5.3 Em regra, as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

5.4 Caso o material entregue apresente defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações, a empresa deverá realizar a substituição imediata, sem ônus para a Administração.

5.5 Independentemente da quantidade de material solicitada pela Administração, o fornecedor deverá assegurar a entrega dos itens requisitados nas mesmas condições de prazo, qualidade e disponibilidade estabelecidas neste instrumento, não podendo a limitação quantitativa servir como justificativa para atraso ou recusa no fornecimento. Nos casos caracterizados como de extrema urgência, especialmente quando relacionados a situações que possam ocasionar riscos à segurança da população, danos ao patrimônio público ou prejuízos de difícil ou irreversível reparação, o fornecedor deverá priorizar o atendimento da demanda, adotando todas as providências necessárias para garantir a entrega imediata dos materiais requisitados, de modo a possibilitar a pronta atuação das equipes responsáveis pelos serviços públicos essenciais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;

6.2 - Realizar e repassar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, juntamente com agente de contratação;

6.3 - Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados na Prefeitura Municipal, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

6.4 - Fornecer números telefônicos ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Prefeitura Municipal, com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

6.5 - Supervisionar os serviços realizados por sua equipe de trabalho, por meio do Preposto, que deverá visitar as dependências da PMB, se inteirando das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias;

6.6 - Fornecer todas as orientações, os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Termo de Referência;

6.7 - Fornecer todo o pessoal técnico especializado necessário à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato.

000524



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

- 6.8 - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional a PMB;
- 6.9 - Entregar os serviços, objeto deste Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- 6.10 - Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados;
- 6.11 - Transportar os seus empregados, materiais, equipamentos, etc., às suas expensas, até o local dos trabalhos;
- 6.12 - Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais qualificados, treinados e capacitados, observado o perfil básico exigido neste Termo de Referência;
- 6.13 - Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pela PMB;
- 6.14 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da PMB;
- 6.15 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe da Secretaria de Administração da PMB, durante a sua execução;
- 6.16 - Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da PMB;
- 6.17 - Apresentar, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços, relatório mensal, devidamente assinado pelo representante da CONTRATADA, contendo a descrição dos serviços prestados no mês de referência;
- 6.18 - Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a PMB, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BREJÕES:

- 7.1 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- 7.2 - Emitir a Ordem de Serviço;
- 7.3 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- 7.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 7.5 - Proporcionar acesso e movimentação do pessoal da CONTRATADA às suas instalações;
- 7.6 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 8.1 A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através do Fiscal Sr. Murilo Antônio Cajaíba Mendonça, Portaria nº 157/2025, atendendo ao que rege o art. 117 Lei nº 14.133/2021, devendo o mesmo anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 8.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Brejões e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
- 8.3 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

000525



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

8.4 Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

- a) Conferência dos serviços executados;
- b) Registrar no ato do recebimento, eventuais ocorrências existentes;
- c) Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos serviços entregues, sendo responsável por essas declarações;
- d) Comunicar formalmente à autoridade competente as ocorrências relacionadas ao descumprimento contratual por parte da CONTRATADA, instruindo com os devidos registros e documentos, para fins de eventual apuração e aplicação das penalidades previstas neste Edital e no instrumento contratual.
- e) Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa:

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal devidamente vista e atestada pelo Fiscal do Contrato.

9.2 Realizado o serviço a licitante vencedora deverá apresentar, a (s) nota (s) fiscal (is) /fatura (s), emitida (s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada (s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o pagamento;
- b) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Brejões no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente contratada.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- 9.4.1 Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.
- 9.4.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos serviços executados a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

9.5 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.6 Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

10. DOS RISCOS DE CONTRATAÇÃO

000526



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

Considerando a natureza do objeto, identificam-se como principais riscos da contratação: atrasos na entrega dos materiais, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, eventuais problemas logísticos no transporte e oscilações de preços no mercado. Tais ocorrências podem comprometer a continuidade das atividades de manutenção da infraestrutura pública. Para mitigação desses riscos, serão adotadas medidas como a definição de prazos de entrega, exigência de padrões mínimos de qualidade dos materiais, acompanhamento da execução contratual por servidor designado e aplicação das penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento das obrigações.

11. DO CUSTO:

11.1. O valor total do registro de preço será definido por meio de processo licitatório, com base em planilha de quantidades e preços unitários, a ser apresentada pela empresa vencedora, em estrita conformidade com os quantitativos e especificações constantes deste Termo de Referência.

12. DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas para o pagamento dessa licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias, conforme disponibilidade do setor de contabilidade.

13. OBSERVAÇÕES GERAIS:

13.1. Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação, servindo como base para elaboração do edital e demais documentos da licitação.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente, especialmente na Lei nº Lei 14.133/21 e legislação correlata.

DANIELE DOS SANTOS DE SOUZA
Secretária Municipal de Infraestrutura
DECRETO 071/2025



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000527

ANEXO II - MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

1. Dos dados da Empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Tel/e-mail:

Autorizamos a Vossa Excelência a fornecer o material XXXXXXXXXXXXXXXX, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexo I do mesmo, oriundo da Ata de Registro de Preços nº ____/2026 e a sua proposta de Preços.

2. Das especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL MENSAL					

3. Do prazo e local para fornecimento ou prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser executados no endereço,xxxxxxxx, Unidade xxxxxxxx, pertencente ao Município de Brejões/BA, acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho, no prazo máximo de xx (xxxxx) dias, contados da emissão desta Ordem de Serviço, quando solicitado pelo Setor competente do Município de Brejões/BA.

4. Das obrigações da detentora do preço registrado:

4.1. São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

a) Entregar o material/ou prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta Ordem de Fornecimento e/ou serviço.

b) Substituir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, e sem qualquer ônus para o Município de Brejões/BA os produtos e/ou equipamentos, caso



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000528

constatada divergência da especificação, sujeitando-se as penalidades cabíveis.

c) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico nº ____/2026, para o perfeito cumprimento deste.

5. Do pagamento:

5.1. O pagamento da presente Ordem de Serviços será efetuado a Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da Correspondente Ordem de fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula _____ da Ata de Registro de Preços nº ____/2026.

5.2. Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Local e data,

[Nome completo do Servidor Público]
[Identificação]

000529



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0091-01

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

MUNICÍPIO DE BREJÕES, ESTADO DA BAHIA

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Brejões/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº .../2026, publicado no Diário Oficial do Município do dia, com certame aberto em, às h. e realização em, às h, e a respectiva homologação conforme fls. ..., resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas no certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133/2021, e Decreto Municipal nº X/202X e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XXXXXXXXXA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, os quais deverão observar o padrão mínimo de qualidades exigíveis e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares deste Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº .../2026 e seus anexos, que passam fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar no Certame, conforme consta nos autos, para atender às demandas do Município de Brejões/BA.

Parágrafo Primeiro - Tabela de especificações e quantitativos:

Parágrafo Segundo - Este Instrumento não obriga ao Município de Brejões/BA a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da mesma Lei.

000530



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento dos objetos, assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados na presente Ata (§ 1º da Cláusula Primeira).

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO:

A prestação dos serviços deverá ser realizada, em conformidade com a solicitação do Município de Brejões/BA, no prazo o qual determina o Termo de Referência, para cada serviço e sua urgência, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações do fornecimento registrados neste Instrumento serão efetuadas através de Ordem de Serviço, emitidas pelo Município de Brejões/BA, contendo: nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da Contratada, o endereço e a data da entrega.

Parágrafo Segundo - A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Brejões/BA no prazo de 03 (três) dias consecutivos a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Serviço, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

A CONTRATADA deverá observar, rigorosamente, todas as obrigações constantes do Edital, do Termo de Referência, da proposta apresentada e dos instrumentos dele decorrentes, os quais passam a integrar a presente Ata para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000531

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - Todo e qualquer dano que causar ao Município de Brejões/BA ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Município de Brejões/BA;

II - Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Brejões/BA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Brejões/BA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro - A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza o Município de Brejões/BA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Brejões/BA não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

O Município de Brejões/BA efetuará o pagamento a Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da Correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT),



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000532

expedida pela Justiça do Trabalho (inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011) e prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, através de certidão expedida pela RFB e PGN, na forma do Art. 1, da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Quarto - Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo o disposto na cláusula décima primeira.

Parágrafo Quinto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO:

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será admitido quando comprovada a ocorrência de fato imprevisível, previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior, ou ainda fato do príncipe, que torne excessivamente onerosa a execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pela contratada, mediante requerimento fundamentado, acompanhado de documentação que comprove, de forma objetiva, a efetiva variação dos custos que impactam diretamente o fornecimento dos medicamentos, tais como notas fiscais de aquisição, tabelas oficiais de preços, comunicados de fabricantes ou distribuidores e outros elementos idôneos.

Parágrafo Segundo - A análise do pedido de reequilíbrio observará a manutenção da equação econômico-financeira inicial do contrato, sendo vedada a inclusão de custos não previstos originalmente na proposta apresentada.

Parágrafo Terceiro - O reequilíbrio, quando concedido, terá efeitos a partir da data do protocolo do pedido devidamente instruído, não sendo admitida sua aplicação retroativa, salvo em situações devidamente justificadas pela Administração.

Parágrafo Quarto - A Administração poderá, a qualquer tempo, promover revisão dos preços registrados, visando adequá-los aos valores praticados no mercado, observado o disposto na legislação aplicável e mediante negociação com o fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000533

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21;

Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

Por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item acima da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000534

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Brejões/BA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Brejões/BA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ADESÕES:

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Art. 86 da 14.133/2021.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000535

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Amargosa/BA.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brejões/BA, __ de _____ de 20

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Município de Brejões/BA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor

Testemunhas:

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Brejões/BA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

A _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão nº ____/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Local e data,

(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

000536



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
Prefeitura Municipal de Brejões/BA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data,

(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000537

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA CONTATO

A

Prefeitura Municipal de Brejões/BA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante.

Estamos cientes que em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: (__) _____

Telefone: (__) _____

Local e data,

(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)
(Identificação)



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000538

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



000539



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº /2026

CONTRATO DE XXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJÕES, E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE BREJÕES, BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.197.768/0001-01, com sede à Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Bairro: Centro, Brejões, Bahia, CEP 45.325-000, neste ato representado pelo Exmo. **Ricardo Castro Cerqueira**, portador da carteira de identidade de nº XXXXXXXX SSP/BA e CPF XXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, e do outro lado, XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado apenas de **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, tal como posto no processo administrativo nº 0XX/2026, além do Decreto Municipal nº XX/2025, mediante as cláusulas abaixo fixadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, regido pelas regras da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0xx/2026.

1.2. Estarão vinculados a este Termo Contratual, Independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. Fica estipulado em R\$ (.....) o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

2.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

2.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.4. O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000540

2.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.6. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá vigência de xx (xxxx) meses, a contar de sua assinatura, passível de prorrogação mediante Termo Aditivo, atendidas as prescrições da Lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 105 deste Dispositivo Legal;

3.2. Os serviços deverão ser executados imediatamente após a assinatura do contrato, independentemente da emissão de ordem de serviços.;

3.3. Mesmo após o esgotamento do prazo de vigência do contrato administrativo, a ser encerrado, 12 (doze) meses após a sua assinatura, o CONTRATADO deverá acompanhar os trabalhos que por ventura encontra-se em andamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Brejões, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4.2. A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2026 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência;

6.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000541

6.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante,

6.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

6.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

6.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

000542



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

6.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

6.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

6.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no ato da contratação;

6.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

6.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000543

d) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Brejões para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A CONTRATANTE fica investida de amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações do CONTRATADO.

8.2. A execução do presente contrato será fiscalizada pelo Servidor deste Município, o Sr. XXXX, sob matrícula nº xxxx, competente e devidamente indicado pelo Órgão Demandante.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

9.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

9.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000544

9.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

10.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item acima da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000545

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Toda e qualquer comunicação entre as partes será sempre feita por escrito, mediante correspondência eletrônica ou escrita.

14.2. Aos casos não previstos neste instrumento aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Amargosa, Estado de Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, conforme art. 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brejões/BA, __ de _____ de 2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Município de Brejões/BA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Brejões 000546

CNPJ 14.197.768/0001-01

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Brejões/BA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

1. PROPONENTE:

1.1. Razão Social:

1.2. Sede:

1.3. CNPJ:

2. Nosso preço global e denominado de lance inicial é de R\$ (.....), conforme planilha de quantitativos acima.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

4.1. NOME:

4.2. CARGO:

4.3. CPF:

4.4. RG:



Prefeitura Municipal de Brejões000547

CNPJ 14.197.768/0001-01

Local e data,

(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

